



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 177/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUMIRITINGA-MG.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 20 DE MAIO DE 2025.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ 20 DE MAIO DE 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h00min (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (Horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL - www.licitardigital.com.br

CONDUÇÃO/PREGOEIRO: João Pedro Rodrigues de Miranda.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 942.063,38 (novecentos e quarenta e dois mil sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações - www.licitardigital.com.br > edital PE 20/2025 > esclarecimentos.

Telefones: (33) 3235-1166

Horário de funcionamento: 08h00min às 16h00min.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 177 DE 06 DE MARÇO DE 2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

1 - PREAMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUMIRITINGA-MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, torna publico que realizará a Licitação para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 177, de 06 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. João Pedro Rodrigues de Miranda, Pregoeiro oficial, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Josilane Pinheiro Matos, designados pelo **Decreto Municipal nº 259/2024**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21**, **Lei Complementar nº 123/06**, **Decreto Municipal nº 177/2023** e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Tumiritinga/MG, através do endereço eletrônico www.tumiritinga.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal sito na Avenida Amazonas, n.º 864, centro, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 12h00min e de 12h00min às 16h00min no Setor Administrativo de Licitações.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da

Av. Amazonas, 864 – Centro – Cep: 35.125-000 - Fone: (33) 3235-1166

licitacao@tumiritinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

Prefeitura Municipal e, www.tumiritinga.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1.6 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 73/2022, no que couber, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2- OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUMIRITINGA-MG** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados e credenciados no Sistema de licitações da Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.2 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados

Av. Amazonas, 864 – Centro – Cep: 35.125-000 - Fone: (33) 3235-1166

licitacao@tumiritinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.3 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3 - Não poderão participar desta licitação:

3.3.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

3.3.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9 *pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.3.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.3.12 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.3.13 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.14 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.3.15 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.4 O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

3.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7 O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.9 A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.11 Aplica-se a este edital o critério de **Preferência Regional**, observando o disposto na lei 123/2006, e no **Decreto Municipal nº 13/2021**. Serão consideradas para esse fim as **empresas sediadas na região do município de Tumiritinga/MG**.

4.0 -DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo o interessado protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise e por email no endereço eletrônico: licitacao@tumiritinga.mg.gov.br

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

4.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.7 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar

Av. Amazonas, 864 – Centro – Cep: 35.125-000 - Fone: (33) 3235-1166

licitacao@tumiritinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Tumiritinga/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: marca, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.11 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

7.12 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.13 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.2 - COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE

IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.2.1- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.2.2- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.2.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.2.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.3.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.3.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4 - DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- d) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF- FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.
- h) Comprovação técnica de fornecimento, através de Atestado (s), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com as características especificadas para o objeto desta licitação.

8.5. O descumprimento dos subitens acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).

8.6. Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Declaração de enquadramento como tal;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios

Av. Amazonas, 864 – Centro – Cep: 35.125-000 - Fone: (33) 3235-1166

licitacao@tumiritinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresse no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta não sendo inferior a **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 Poderão ser abertos até 10 (dez) lotes a cada 5 (cinco) minutos.

9.15 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.16 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.17 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.18 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.20 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.24 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2.815/2023.

9.25 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.26 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.27 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.28 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

9.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.30.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.30.2- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.30.3- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.30.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.30.5 - Empresas brasileiras;

9.30.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.30.7- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.31 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.33 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.34 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.35 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

10.4.3 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, da qual, só será considerada após diligência do agente de contratação (Pregoeiro) ou da comissão de contratação, quando o substituir, comprovando que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro poderá, por meio do sistema eletrônico, negociar uma contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de obtenção de melhor preço, conforme art 30 da IN 73/2022, vedada a negociação em



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

a proposta de menor preço e valor estimado para a execução do objeto.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

13 - DO RECURSO

13.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando

Av. Amazonas, 864 – Centro – Cep: 35.125-000 - Fone: (33) 3235-1166

licitacao@tumiritinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

a Autoridade superior autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada pela Administração via sistema eletrônico (plataforma Digital licitar) e e-mail para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Sistema Eletronico, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração

15.4 - Caso a licitante vencedora convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no item 15.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

15.5 É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 15.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

15.6.1 convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.6.2 adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.7 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos

15.8 Aos licitantes remanescentes convocados que não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, não sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante

16 - DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

16.1 - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos,

17.1.2 - Assinar o Contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Tumiritinga/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado no prazo estipulado no item 15.1 para assinar o Contrato conforme Anexo III.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do registro de preços ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O registro celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

18.3 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do artigo 90 da Lei 14133/21.

18.4 A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas



no Contrato.

20 - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o

CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Tumiritinga e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Tumiritinga, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Tumiritinga.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos,



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 - O Município de Tumiritinga poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Tumiritinga.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Tumiritinga.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Tumiritinga quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Tumiritinga, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: comprasadm2021@gmail.com.

22 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

22.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

22.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando solicitado.

22.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5 fraudar a licitação

22.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

22.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1 advertência;

22.2.2 multa;

22.2.3 impedimento de licitar e contratar e

22.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2 as peculiaridades do caso concreto

22.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1 Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2 Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

22.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

22.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

22.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilização (PAAR) a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

23.1 - O contrato de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, podendo respeitar a vigência máxima decenal, cabendo esta previsão em edital, cabendo a autoridade competente atestar as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme determina o artigo 104 da lei 14.133/21.

24 - DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

25 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.2 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

25.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

25.4 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

25.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

25.6 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

25.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

25.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



26 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

26.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original

26.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

26.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

26.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

26.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

26.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

26.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

26.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

26.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

26.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1- O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo

27.2- É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão

27.4- A presente Licitação poderá ser anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do artigo 71 da Lei 14133/21, assegurada a prévia manifestação e recursos dos interessados no prazo de 03(três) dias úteis, da data de intimação ou de lavratura da ata.

27.5- É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.6 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

27.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.8 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

27.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

27.9.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.12- Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.13 Interessados poderão adquirir cópia do Edital via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou (licitacao@tumiritinga.mg.gov.br).

27.14 O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.15 No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.17 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.18 É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.19 O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.20 Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 08h00min. às 16h00min, ou pelo telefone (33) 3235- 1166 e e-mail: licitacao@tumiritinga.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

27.21- Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** - Estudo Técnico Preliminar;
- b) **Anexo II** - Termo de Referência;
- c) **Anexo III** - Minuta do Contrato.
- d) **Anexo IV-** Minuta de Ata de Registro de Preços.

Tumiritinga-MG, 29 de abril de 2025.

Terezinha Tolentino Ferreira de Lima

Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL: Terezinha Tolentino Ferreira de Lima

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A **Secretaria Municipal de Educação** do município de Tumiritinga necessita da aquisição de material de expediente para atender às demandas administrativas da própria Secretaria e de todas as **unidades escolares da rede municipal**. A aquisição desses materiais é essencial para o desenvolvimento das atividades rotineiras, sendo indispensáveis itens de consumo comum que garantem o funcionamento adequado dos setores educacionais e administrativos.

Além disso, a reposição de estoque é necessária para assegurar a continuidade das tarefas, facilitar a comunicação interna e permitir o correto armazenamento de documentos. Tais materiais oferecem suporte às ações operacionais e administrativas da educação municipal, sendo fundamentais para a execução eficiente das atividades. A ausência desses insumos pode comprometer significativamente o andamento dos serviços e a qualidade do atendimento prestado à comunidade escolar.

2 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizou-se levantamento sobre as possibilidades existentes para sanar a necessidade apresentada sendo identificadas as seguintes:

Solução 1	Solução 2
Realização de um processo licitatório onde empresas interessadas concorrem para fornecer os materiais seguindo as regras estabelecidas pela legislação de licitações.	A prefeitura pode adquirir materias diretamente de fornecedores através de dispensa de licitação, como em situações de emergencia ou quando o valor da compra é pequena.

De tal levantamento, observou-se que a Solução 1 apresenta-se como a mais viável ao



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

caso em análise, tendo em vista que aquisição de materias de expediente trás diversos benefícios para a Secretaria, como garantir o funcionamento adquado dos diversos setores da rede municipal ,como secretaria,departamentos e escolas municipais. Já a Solução 2 não é viavel sendo algo que pode trazer transtorno a secretaria, depende das politicas e procedimentos específicos de cada municipio e das regulamentações governamentais aplicaveis.

3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição do quantitativo dos materiais a serem adquiridos foi considerado a necessidade média anual, dos quais serão adquiridos na sua totalidade, sendo realizado a estimativa das compras realizadas em anos anteriores pelas Secretarias. Estima-se a seguinte quantidade para a presente contratação:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	AGENDA PERMANENTE FORMATO 145X205MM 168 FOLHAS CAPA EM COURO SINTETICO COR PRETA	unidade	15
02	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	unidade	70
03	APLICADOR(PISTOLA) PARA COLA QUENTE PEQUENO, COM GATILHO BIVOLTAGEM 110/220 VOLTS, 10 WATTS	unidade	40
04	APONTADOR SIMPLES PLASTICO COM 1 FURO CAIXA C/ 100 UNID	caixa	10
05	ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO GIGANTE 400x305x185	unidade	50
06	ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO NAS MEDIDAS 360x135x252	unidade	50
07	BALÃO PÁRA FESTA TAMANHO N7, CORES VARIADAS, PACOTES COM 50UNID	pacote	500
08	BARBANTE DE ALGODÃO 08 FIOS ROLO C/ 200 GRAMAS	unidade	100
09	BARBANTE COLORIDO COM CONE DE 1000M N º4 (VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, BRANCO E AMARELO	unidade	50
10	BASTÃO DE COLA QUENTE, C/ 30 CM DE COMPRIMENTO.P/ PISTOLA GROSSA	unidade	200
11	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA C/30 CM DE COMPRIMENTO PARA PISTOLA PEQUENA	unidade	200
12	BINGO DE LETRAS-CONJUNTO COM 5 PLACAS DE E.V.A ACOMPANHANDO 93 LETRAS PARA O JOGO DO BINGO,ACONDICIONADO EM MOCHILA PLÁSTICA PARA GUARDAR AS PEÇAS	unidade	20
13	BLOCO LÓGICO EM MADEIRA-CONTÉM 48 PEÇAS EM MADEIRA, EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA 20 X 18 X 7,5 CM	unidade	20



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

14	BLOCOS LOGICOS EVA - 48 PEÇAS - EMBALAGEM PLÁSTICA	unidade	20
15	ALFABETO BINGO DE LETRAS - EVA - 196 PÇ - EMB. PLÁST.	unidade	10
16	ALFABETO MÓVEL DE MADEIRA 128 PEÇAS ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRAS - ALFABETO MÓVEL	unidade	10
17	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO COM TAMPA PLÁSTICA, MÉDIAS 6,7CM, 11CM	caixa	30
18	CAIXA ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA POLIESTIRENO E PONTA NIQUELADA CAIXA C/ 50 UNIDADES CABEÇA DE VIDRO	caixa	15
19	BORRACHA BRANCA MACIA N 40 CAIXA COM 40 UNIDADES	caixa	110
20	BORRACHA PONTEIRA C/50 UNIDADES - FABRICAÇÃO NACIONAL	caixa	30
21	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COM 96 FOLHAS, COM PAUTA FORMATO 200 X 275 MM	unidade	4.000
22	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 95 FOLHAS, FORMATO 200 X 275 MM, SEM PAUTAS	unidade	500
23	CADERNO DE CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS FORMATO 202 X 148 MM FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56G/M²	unidade	500
24	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL COM 200 FOLHAS, FORMATO 203 X 280 MM, TRINTA E UMA PAUTAS, CAPA/CONTRA CAPA DURA E LISA C/ OLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56G/M2.	unidade	110
25	CALCULADORA DE MÃO OITO DÍGITOS FORMATO 6X11 CM DOIS POWER SOLAR E BATERIA (PILHA) COR PRETA	unidade	30
26	CALCULADORA DE MESA (SOLAR/BAT/12DIG) MV-44121. VISOR LCD COM INCLINAÇÃO GRADUAL, 12 DIGITOS E NÚMEROS GRANDES. DUPLA FONTE DE ENERGIA: SOLAR E BATERIA, INVERSÃO DE SINAIS E TECLA DUPLO ZERO INDICADOR USO MEMÓRIA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	unidade	10
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,8 MM, TAMPA E TAMPINHA DA COR DATINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES COR AZUL FABRICAÇÃO NACIONAL.	caixa	40
28	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA ESCRITA FINA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,8 MM, TAMPA E TAMPINHA DA COR DATINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES COR PRETA FABRICAÇÃO NACIONAL.	caixa	30
29	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA ESCRITA FINA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,8 MM, TAMPA E TAMPINHA DA COR DATINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES COR VERMELHA FABRICAÇÃO NACIONAL.	caixa	20
30	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA COR AZUL ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,8MM TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES COR AZUL FABRIGAÇÃO NACIONAL.	caixa	20
31	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA COR PRETA ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,8MM, TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES COR PRETA FABRICAÇÃO NACIONAL	caixa	20



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

32	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA COR VERMELHA ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,8MM TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES COR VERMELHA FABRICAÇÃO NACIONAL.	caixa	20
33	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES VARIADAS, TAMPAS GRANDE FABRICAÇÃO NACIONAL	unidade	100
34	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS) TINTA À BASE DE ÁGUA ESPESSURA DO TRAÇO FINO DE 1 0MM E TRAÇO LARGO DE 4 5MM PONTA EM POLIETILENO CORPO TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO	unidade	100
35	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA 2,0MM, TINTA PERMANENTE CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA 2,0 MM, TINTA PERMANENTE	unidade	60
36	CANETINHA ESTOJO C/ 12 CORES MIRIN PARA QUE OS JOVENS ESTUDANTES, PINTEM DESENHEM, CRIEM E DESENVOLVAM SUAS HABILIDADES E CRIATIVIDADE, TINTA LAVÁVEL, TAMPA VENTILÁVEL, GRANDE CAPACIDADE DE TINTA, PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 17X13.	unidade	400
37	CANETA PERMANENTE ESCRITA FINA COM PONTA DE NYLON ENDURECIDA INDICADA PARA USO GERAL A TINTA LÍQUIDA PERMANENTE ADERE EM QUALQUER TIPO DE PAPEL CERÂMICA MADEIRA E VIDRO	unidade	50
38	CARTOLINA CORES VARIADAS NAS MEDIDAS 66X96 CM (CLARAS) CORES VARIADAS(CLARAS)-PACOTES C/100 FLS	27 pa cote	28 50
39	CLIPS NIQUELADO FABRICADO COM ARAME NIQUELADO CLIPS 2 0 EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	caixa	20
40	CLIPS NIQUELADO FABRICADO COM ARAME NIQUELADO CLIPS 4 0 EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	caixa	20
41	CLIPS NIQUELADO FABRICADO COM ARAME NIQUELADO CLIPS 6 0 EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	caixa	20
42	CLIPS NIQUELADO FABRICADO COM ARAME NIQUELADO CLIPS 8 0 EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	caixa	20
43	COLA BASTÃO EMBALAGEM COM 10 GRAMAS	unidade	50
44	COLA BRANCA 1000 GRS ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA, COLA PAPEL, FOTOS, RECORTES, FIGURINHAS E TRABALHOS ARTESANAIS, CX C/ 12 UNIDADES A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	caixa	40
45	COLA BRANCA DE 90 GRS ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA COLA PAPEL, FOTOS, RECORTES, FIGURINHAS E TRABALHOS ARTESANAIS CX C/ 12 UNIDADES A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA D FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO RPRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	caixa	100



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

46	COLA BRANCA DE 40 GRAMAS, Á BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE Á UMIDADE, COMPOSIÇÃO: POLIMERO NIVÍLICIO, TENSOATIVO E PLASTIFICANTE, ATÓXICO CAIXA COM 12 UNIDADES.	caixa	20
47	COLA BRANCA DE 500 GRAMAS, Á BASE DE PVA CONSISTENTE E RESISTENTE Á UMIDADE COMPOSIÇÃO:POLÍMETRO VINÍLICO TENSOATIVO E PLASTIFICANTE ATÓXICO COM BICO DOSADOR COM 12 UNIDADES	caixa	20
48	COLA COLORIDA 23 GRAMAS, ESTOJO C/ 4 UNIDADES CORES VARIADAS, COM APLICADOR NO PRÓPRIO FRASCO, ARDENTE EM PAPEL, TELA, MADEIRA, COURO, CARTOLINA, ISOPOR, TECIDOS, METAIS, ALGUNS TIPOS DE PLÁSTICOS, VIDROS, PORCELANA, ACRÍLICO, FÓRMICA, ETC. SÓLUVEL EM ÁGUA NÃO.	caixa	200
49	CORRETIVO À BASE DE ÁGUA ATÓXICO INODORO NÃO RESSECA INDICADO PARA USO INFANTIL FRASCO COM 18 ML	unidade	100
50	CORRETIVO EM FITA 4,2 MM X 8,5 MT	unidade	60
51	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA MULTIUSO 100G TEK BOND 793	unidade	100
52	DIPLOMA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	unidade	200
53	DOMINO DE ADIÇÃO E DOMINÓ ADIÇÃO EM MDF, CONTENDO 28 PEÇAS, ESTIMULA O CÁLCULO MENTAL E RACIOCÍNIO LÓGICO, COM OPERAÇÕES EM UMA FACE E NÚMEROS ATÉ 9 NA OUTRA, PODENDO SER UTILIZADO COMO MATERIAL DE APOIO AO EDUCADOR.	unidade	30
54	DOMINO DE FRAÇÃO EM MDF - TRABALHA O CONCEITO DE FRAÇÕES POR MEIO DE ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, APRIMORANDO A CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTO LÓGICO MATEMÁTICO. CONTENDO 28 PEÇAS 7,0X3,0 CM EM MDF CAIXA DE MADEIRA 17X10X4 CM, IDADE A PARTIR 7 ANOS.	unidade	30
55	DOMINO DE LEITURA E ESCRITA - 28 PEÇAS EM MDF MEDINDO 70 X35 MM ACONDICIONADAS EM CAIXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 170 X 95 X 45 MM	unidade	30
56	DOMINO FIGURAS E PALAVRAS - MDF - 28 PEÇAS CAIXA	unidade	30
57	PEN DRIVE DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE 16GB	unidade	80
58	PEN DRIVE DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE 8 GB	unidade	50
59	E.V.A. EM CORES FORTES 40 x 60 cm CORES VARIADAS COM 10 FLS	pacote	700
60	E.V.A COM GLITER EM CORES FORTES 40 x 60 cm CORES VARIADAS	unidade	500
61	E.V.A. COM ESTAMPAS DIVERSAS 40 x 60 cm	unidade	600
62	ENVELOPE BRANCO, FORMATO 250 X 353 MM, 80 G/M2, CAIXA COM 250 UNIDADES	caixa	20
63	ENVELOPE BRANCO, FORMATO 162 X 229 MM, 80 G/M2, CAIXA COM 250 UNIDADES	caixa	20
63	ENVELOPE PARDO, FORMATO 162 X 229 MM, 80 G/M2, CAIXA COM 250 UNIDADES	caixa	50
64	ENVELOPE BRANCO, FORMATO 370 x 450 MM, 80 G/M2 CAIXA COM 250	caixa	50



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

	UNIDADES		
65	ENVELOPE PARDO, FORMATO 250 X 353 MM, KRAFT NATURAL 80 G/M2, CAIXA COM 250 UNIDADES	caixa	70
66	ENVELOPE PARDO, FORMATO 310 X 410 MM, KRAFT NATURAL 80 G/M2, CAIXA COM 250 UNIDADES	caixa	2
67	ENVELOPE KRAFT OURO 80 G 260 X 360 CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	10
68	ENVELOPE OFICIO BRANCO, FORMATO 114 X 229 MM, OFICIO 75 G/M2, CAIXA COM 1000 UNIDADES	caixa	5
69	ESTILETE DE PLASTICO LARGO MEDIDAS MÍNIMAS DE 15 5 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 2 5CM DE LARGURA COM TRAVA DE SEGURANÇA DURANTE O CORTE EM PLÁSTICO (TRAVA DE PLÁSTICO DE ROSQUEAR) RESISTENTE COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 18MM	unidade	100
70	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA DE AÇO INOXIDÁVEL	unidade	30
71	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO DE JACARÉ EM AÇO INOXIDAVEL E POLIPROPILENO	unidade	30
72	FICHARIO 5/8 DE AÇO COM TAMPA DE ACRILICO	unidade	10
73	FITA ADESIVA DUREX CORES VARIADAS MEDINDO 12 MM X 10 M	unidade	500
74	FITA ADESIVA MULTIUSO COR TRANSPARENTE MEDINDO 12 MM X 50 M	unidade	200
75	FITA ADESIVA MULTIUSO COR TRANSPARENTE MEDINDO 50 MM X 50 M PACOTE COM 4 UNIDADES	pacote	100
76	FITA CREPE 19MM X 20 MT	unidade	100
77	FITA CREPE 19 MM X 50 MT	unidade	100
78	FITA CREPE 25 MM X 50 MT	unidade	100
79	FITA CREPE 48 MM X 50 MM	unidade	100
80	FITA CREPE 24 MM X 50 MM	unidade	120
81	FITA DUPLA FACE 18 MM X 30 M	unidade	300
82	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMNAHOS DIVERSOS, PACOTE COM 100 UN	pacote	60
83	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAM A4 PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote	60
84	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAM A4 PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote	60
85	FOLHA DE PAPEL IMPERMEÁVEL A4 210 X 297 MM	unidade	100
86	GIZ DE CÊRA COM 12 UNIDADES CURTO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	unidade	600



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

87	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO APOIO DA BASE EM POLIETILENO, DIMENSÕES: 230X52X101 MM, COBERTURA DA PARTE SUPERIOR EM ZINCO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA. BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM UMA POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO) EM AÇO, COM ACABAMENTO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 45 FOLHAS.	unidade	20
88	GRAMPEADOR GRANDE METAL 26/6. GRAMPEADOR GRANDE DE MESA METÉLICO, PINTURA EPÓXI (LIQUIDA). APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, DIMENSÕES: 63 X 40 X 54 MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² , FABRICADO EM CHAPA.	unidade	20
89	GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO 266 DE FERRO MEDIDAS 9CM DE ALTURA 20CM DE LARGURA 5CM DE PROFUNDIDADE ACABAMENTO METAL COR CINZA COM ESTRUTURA FERRO UTILIZA GRAMPOS 26/6 GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS E ALFINETA 8 - REFERENTE A PAPEL 75 G/M ²	unidade	45
90	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO APOIO DA BASE EM POLIETILENO, DIMENSÕES: 23/13 MM, COBERTURA DA PARTE SUPERIOR EM ZINCO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA. BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM UMA POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO) EM AÇO, COM ACABAMENTO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS	unidade	10
91	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 ATÉ 100 FOLHAS, EMBALAGEM: CAIXA C. 5000 UNIDADES	caixa	20
92	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 DOURADO CAIXA C/ 5000 UNIDADES	caixa	30
93	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, PRATA, EMBALAGEM: CAIXA COM 1.000 UNIDADES	unidade	10
94	GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL APROPRIADO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM AMDEIRA, TAIS COMO, TECIDO, PLÉTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS. UTILIZADO PARA TAPEÇARIA, ESTOFADOS, MONTAGEM DE CENÁRIOS, DECORAÇÕES, SERIGRAFIA, ARTESANATO, TELA DE PINTURA. UTILIZA GRAMPOS 106/4; 106/8 MM.	unidade	10
95	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 MM, CONTENDO 5,000 UNIDADES	caixa	10
96	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 MM, CONTENDO 3,500 UNIDADES	caixa	10
97	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 MM, CONTENDO 3,000 UNIDADES	caixa	10
98	GUILHOTINA MANUAL CONFECCIONADA EM AÇO COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECÍFICO, COMPRIMENTO DO CORTE: 460 MM. CAPACIDADE DE CORTE: 20 FOLHAS DIMENSÃO DA MESA: 340 X 553 MM PESO 5.40 KG.	unidade	4
99	JOGO ALFA NUMÉRICO CONTÉM 36 PEÇAS DE MDF DE 5 CM DE ALTURA NO FORMATO DAS LETRAS E NÚMEROS. RECOMENDANDO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO DE 16 CM DE LARGURA	unidade	30
100	JOGO DA MEMÓRIA DE SILABAS 5 TABULEIROS CONTENDO 40 CARTAS EM MDF COM SÍLABAS	unidade	50



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

101	JOGO DE NÚMEROS COM PINOS EMBORRACHADOS	unidade	60
102	JOGO DE NUMEROS-CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA, CONTENDO NUMERAIS DE 0 A 9, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 6 X 2 CM E 45 PINOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	unidade	30
103	JOGOS CRUZA LETRAS EM PAPEL CARTÃO PARA 2 JOGADORES COM 36 PALAVRAS	unidade	30
104	LÁPIS DE COR GRANDE FABRICAÇÃO NACIONAL ATÓXICO CAIXA C/ 12 UNIDADES	caixa	1.400
105	LÁPIS PRETO Nº 02 FABRICAÇÃO NACIONAL ATÓXICO CAIXA C/ 144 UNIDADES	caixa	100
106	LIVRO ATA 100 FOLHAS NUMERADAS	unidade	10
107	LIVRO ATA 200 FOLHAS NUMERADAS	unidade	10
108	LIVRO ATA 50 FOLHAS NUMERADAS	unidade	10
109	LIVRO DE INSPENÇÃO PARA BIBLIOTECA CAPA DURA	unidade	5
110	LIVRO DE MATRÍCULA C/ 100 FLS	unidade	10
111	LIVRO DE TRANSFERENCIA RECEBIDA - C/ 100 FLS	unidade	5
112	LIVRO DE ATA DE RESULTADOS FINAIS 1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ 200 FOLHAS	unidade	10
113	LIVRO DE TRANSFERENCIA EXPEDIDA - C/ 100 FLS	unidade	5
114	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS; FORMATO 160 X 220 MM; CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS, NA COR PRETA.	unidade	5
115	MAPA BRASIL - MOSTRANDO HIDROGRAFIA, LOCALIDADES, PRINCIPAIS RODOVIAS E FERROVIAS MAPA BRASIL - MOSTRANDO HIDROGRAFIA, LOCALIDADES, PRINCIPAIS RODOVIAS E FERROVIAS, LIMITES INTERNACIONAIS E ESTADUAIS, AEROPORTOS E OUTRAS INFORMAÇÕES, TAMANHO 90 CM CM X 1,35 CM. INFORMAÇÕES, TAMANHO 90 CM CM X 1,35 CM. (Mapa escolar Periodico Brasil Politic/Rodov 1,20m x 0,90cm)	unidade	5
116	MAPA ESTADO DE MG - MAPA MEDINDO: 90 CM X 1,20 CM TELADO E PLASTIFICADO.	unidade	5
117	MAPA MUNDI - COM DIVISÃO EM CORES DOS PAISES. INFORME DE POPULAÇÃO, MOEDA, BANDEIRA, FUSO HORÁRIO E RELAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA DOS PAISES POR CONTINENTE.	unidade	5
118	MAPA REGIÃO MAPA MEDINDO: 90 CM X 1,20 CM TELADO E PLASTIFICADO	unidade	5
119	MAPAS DOS SISTEMA MUSCULAR / CIRCULATÓRIO	unidade	2
120	MARCA TEXTO FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA COM 2 POSSIBILIDADE DE LARGURA DOS TRAÇOS(TRAÇOS LARGOS E FINOS),TINTA LARGO DE 4,5MM,PONTA POLIETILENOO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIETILENO, CORES, CAIXA COM 12 UN	caixa	40
121	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES PESO LIQUIDO 90G COM REGISTRO DO IMMETRO	unidade	600



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

122	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES PESO LIQUIDO 90G COM REGISTRO DO IMMETRO	unidade	600
123	MATERIAL PEDAGÓGICO DOURADO 611 PEÇAS EM MADEIRA	unidade	10
124	MINI DICIONÁRIO ESCOLAR LINGUA PORTUGUESA EDIÇÃO REVISTA E ATUALIZADA NAS MEDIDAS 02 X 11 5 X 15 CM	unidade	250
125	MINI DICIONÁRIO ESCOLAR LINGUA INGLES A EDIÇÃO REVISTA E ATUALIZADA NAS MEDIDAS 02 X 11 5 X 15 CM	unidade	250
126	MOLHA DEDO; CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO COM TAMP A DIFICULTA A PROBABILIDADE DE FUNGOS E BACTÉRIAS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPEIS, NÃO CONTÉM GLICERINA, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, GRAXO, GLICÓIS, CORANTES ALIMENTICIOS ESSÊNCIA.	unidade	20
127	MURAL QUADRO DE AVISO (FABRICADO EM DURATEX 3 MM, REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CARD BOARD (ESPESSURA 6 MM) E FELTRO ACRÍLICO (ESPESSURA 2 MM) TIPO DE PAPELÃO REFORÇADO QUE FICA ENTRE O DURATEX E O FELTRO. ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMINIO MEDIDAS 90 X 120.	unidade	5
128	NUMERAIS COM PINOS E.V.A. - 55 PEÇAS CAIXA MADEIRA	unidade	30
129	OLHINHO MÓVEL 5 MM PACOTE C/ 100 UNIDADE	pacote	20
130	PAPEL OFICIO 2 FORMATO 216 X 330 MM COR BRANCA, RESMA ALCALINA C/500 FOLHAS EMBALAGEM A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	pacote	80
131	PAPEL PARD O NAS MEDIDAS 67 X 96 5 CM A FOLHA A4	unidade	200
132	PAPEL A4, 210 MM X 297MM, 75G/M², RESMA 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES	pacote	400
133	PAPEL BRANCO GRAMATURA 40 KG	unidade	500
134	PAPEL CARTÃO CORES FORTES 47X66 PACOTE C/ 20 UNIDADES NAS CORES:VERDE ESCURO E CLARO, AMARELO-OURO, AZUL CLARO E ESCURO, VERMELHO, LARANJA, LILÁS, PRETO, MARROM, VIOLETA, ROXO, VERDE LIMÃO, PINK, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO.	pacote	150
135	PAPEL COLOR SET CORES FORTES 47X66 PACOTE C/ 20 UNIDADES NAS CORES VIVAS: VERDE ESCURO E VERDE CLARO, AMARELO-OURO, AZUL ESCURO, AZUL ROYAL, ROSA CLARO E ROSA ESCURO, RINK, VIOLETA, LARANJA, LILÁS, MARROM, CINZA, PRETO, VERMELHA, ROXO, VERDE LIMÃO A EMBALAGEM.	pacote	50
136	PAPEL CREPOM CORES FORTES AZUL ROYAL, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE BANDEIRA, VERDE MUSGO, VERDE LIMÃO, LARANJA, PINK, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VERMELHO, LILÁS, VIOLETA, AMARELA, PRETO, MARROM, E BRANCO. DIMENSÃO 48X200CM COM 40 UNIDADES	caixa	50
137	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS NAS MEDIDAS 48 X 66 CM,PACOTE COM 100 FOLHAS	unidade	20
138	PAPEL FANTASIA NAS MEDIDAS 48 X 60 CM CORES VARIADAS PACOTE COM	pacote	40



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

	100 FOLHAS		
139	PAPEL FOTO ACABAMENTO ALTO BRILHO, DEFINIÇÃO PROFISSIONAL, ALTO RESISTENTE A ÁGUA, SECAGEM INSTANTÂNEA, COMPATIBILIDADE DE TINTA DYE & PIGMENT, CONDIÇÕES DE EXIBIÇÃO EM ÁLBUM E PORTA RETRATO, APLICAÇÃO EM IMPRESSÕES E AMPLIAÇÕES PROFISSIONAIS COM 50 FOLHAS.	caixa	100
140	PAPEL LAMINADO; IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL COM GRAMATURA DE 60 GR/M2, IDEAL PARA RECORTES E TRABALHOS MANUAIS, ENCAPAR OBJETOS, ETC.PACOTE C/ 40 UNIDADES CORES: VERDE, VERMELHA, AZUL, DOURADA, PRATA.	pacote	30
141	PAPEL MANILHA NAS MEDIDAS 66X96 A FOLHA	unidade	1.000
142	PAPEL MICRO ONDULADO, NAS MEDIDAS 50X80cm	folha	300
143	PAPEL SULFITE COLORIDO, FORMATO A4 (75G) 75 G/M² CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES, PACOTE COM 100 FOLHAS DE 210MMX297MM	pacote	100
144	PAPEL SULFITE COLORIDO, FORMATO A4 (75G) 75 G/M² CORES VARIADAS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PACOTE COM 100 FOLHAS DE 210MMX297MM	pacote	30
145	PAPEL VERGE CORES VARIADAS: PACOTE 50 UNIDADES, FORMATO A4	pacote	50
146	PAPEL VEGETAL A4: PACOTE COM 100 FOLHAS 60/65G	pacote	5
147	PASTA CANALETA, TRANSPARENTE DIMENSÕES 31 X22,3 CM	unidade	100
148	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS	unidade	50
149	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS	unidade	50
150	PASTA CLASSIFICADORA: CARTÃO DUPLO COM GRAMPO TIPO MOLA CAIXA COM 50	caixa	10
151	PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO C/ ABA E ELASTICO EM CORES VARIADAS.	unidade	200
152	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO NA COR AMARELA - UNIDADES	unidade	300
153	PASTA POLIONDA CORES VARIADAS, 325 X 250 X 55 MM, PLÁSTICO ONDULADO	unidade	200
154	PASTA POLIONDA, ESCOLAR, COM ELÁSTICO, NAS MEDIDAS 325 X 250 X 35 MM, TRANSPARENTE DE 4,0 CM	unidade	200
155	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO DE 305 GRAMAS COM GRAMPO TRILHO E VISOR PONTA SUPORTE PLÁSTICA MEDIDAS DE 24CM DE ALTURA X 36CM CUMPRIMENTO EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	caixa	10
156	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	unidade	250
157	PASTA AZ LOMBO LARGO	unidade	1.000
158	GRAMPO PRENDEDOR DE PAPEL- PRETO	unidade	100
159	GRAMPEADOR GRANDE 23/13 ATÉ 100 FOLHAS	unidade	15
160	PERCEVEJO COLORIDO CAIXA COM 50 UNIDADES	caixa	50



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

161	PERCEVEJO LATONADO COM UM CENTIMETRO DE COMPRIMENTO FABRICADO COM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTI-FERRUGEM CAIXA COM CEM UNIDADES EMBALAGEM COM VINTE E QUATRO CAIXAS	caixa	25
162	PERFURADOR DE 2 FUROS PARA ATÉ 20 FOLHAS, PRODUZIDO EM AÇO ALTAMENTE RESISTENTE, SEGURO E PRÁTICO PARA FECHAR E GUARDAR, COR PRETA COM BANDEJA COLETORA ACOPLADA.	unidade	15
163	PERFURADOR DE 2 FUROS PARA ATÉ 60 FOLHAS, PRODUZIDO EM AÇO ALTAMENTE RESISTENTE, SEGURO E PRÁTICO PARA FECHAR E GUARDAR, COR PRETA COM BANDEJA COLETORA ACOPLADA.	unidade	15
164	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA, DE FELTRO. ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5 MM. A MARCA DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. CORES: VERMELHA, AZUL, E PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	unidade	40
165	PINCEL ATÔMICO C PONTA REDONDA - CORES PRETO VERDE AZUL E VERMELHA DE FABRICAÇÃO NACIONAL	unidade	400
166	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR PRETA C/ 12 UNIDADES	caixa	50
167	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR AZUL C/ 12 UNIDADES	caixa	50
168	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR VERMELHO C/ 12 UNIDADES	caixa	50
169	PINCEL PARA PINTURA Nº 00 COM 12 UNIDADES	pacote	30
170	PINCEL PARA PINTURA Nº 02 COM 12 UNIDADES	pacote	30
171	PINCEL PARA PINTURA Nº 04 COM 12 UNIDADES	pacote	30
172	PINCEL PARA PINTURA Nº 06 COM 12 UNIDADES	pacote	30
173	PINCEL PARA PINTURA Nº 08 COM 12 UNIDADES	pacote	30
174	PINCEL PARA PINTURA Nº 10 COM 12 UNIDADES	pacote	30
175	PINCEL PARA PINTURA Nº 12 COM 12 UNIDADES	pacote	30
176	PINCEL PARA PINTURA Nº 14 COM 12 UNIDADES	pacote	30
177	PLACAS DE ISOPOR MEDINDO 1,50 X 0,50 C/ ESPESSURA DE 15 MM	unidade	50
178	PLACAS DE ISOPOR MEDINDO 1,50 X 0,50 C/ ESPESSURA DE 25 MM	unidade	50
179	PLACAS DE ISOPOR MEDINDO 1,50 X 0,50 C/ ESPESSURA DE 40 MM	unidade	50
180	PLACAS DE ISOPOR MEDINDO 1,50 X 0,50 C/ ESPESSURA DE 50 MM	unidade	50
181	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR COM 25 METROS. Papel contact transparente 45x25m	rolo	30
182	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO C/ 400 PLÁSTICOS GROSSOS	caixa	10
183	PLÁSTICO POUCH FILM, A3, MEDINDO 300 X 426 MM, 125 MICRAS = 0,05, PACOTE COM 10 LÁMINAS	pacote	80



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

184	PLÁSTICO POUCH FILM, A4, MEDINDO 220 X 307 MM, 125 MICRAS = 0,05, PACOTE COM 50 LÂMINAS	pacote	50
185	PORTA CANETAS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO INJETADO C/ 03 DIVISÕES (CANETA, CARTÕES E CLIPS).	unidade	20
186	PRIMER PARA PET, VIDRO DE 300 ML	unidade	20
187	PRANCHETA EM MADEIRA TAMANHO OFICIO	unidade	200
188	PRANCHETA DE ACRILICO TAMANHO OFICIO	unidade	200
189	PURPURINA 200 ML CORES VARIADAS	unidade	50
190	PURPURINA PACOTE DE 500 GRS CORES VARIADAS	pacote	50
191	GLITER 500 GRS CORES VARIADAS	pacote	50
192	QUADRO BRANCO 300 X 120 TELA CHAPA DE FIBRA MADEIRA; PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE; PORTA MARCADORES EM PLÉSTICO; MOLDURA EM ALUMINIO; ACOMPANHA ACESSORIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; DIMENSÃO 300 CM X 120 CM	unidade	15
193	REABASTECEDOR DE ALMOFADA DE CARIMBO PRETO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM C/ 40 ML.	unidade	30
194	REABASTECEDOR DE ALMOFADA DE CARIMBO VERMELHO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM C/ 40 ML.	unidade	30
195	REABASTECEDOR DE ALMOFADA DE CARIMBO AZUL, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM C/ 40 ML.	unidade	50
196	REABASTECEDOR DE PINCEL AZUL, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM C/ 40 ML.	unidade	100
197	REABASTECEDOR DE PINCEL PRETO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM C/ 40 ML.	unidade	100
198	REABASTECEDOR DE PINCEL VERDE, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM C/ 40 ML.	unidade	100
199	REABASTECEDOR DE PINCEL VERMELHO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM C/ 40 ML.	unidade	100
200	REFIL (BASTÃO) DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE TAMANHO DO BASTÃO 7,5 MM X 300 MM. ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO Á BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICANDO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES. PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote	100
201	REFIL (BASTÃO) DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE TAMANHO DO BASTÃO 11,2 MM X 300 MM. ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO Á BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICANDO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES. PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote	100
202	REGISTRADOR TIPO AZ, LOMBO ESTREITO EM PAPEL PRETO, COM FORRAÇÃO EM PAPEL BRANCO, PLASTIFICADO, COMPORTA ETIQUETA. DIMENSÕES: 35 X 28 X 8 CM (LOMBADA)	unidade	30



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

203	REGISTRADOR TIPO AZ, LOMBO ESTREITO EM PAPEL BRANCO, COM FORRAÇÃO EM PAPEL BRANCO. DIMENSÕES: 35 X 28 X 8 CM (LOMBADA)	unidade	100
204	REGISTRADOR TIPO AZ, LOMBO ESTREITO LAMINADO DE PVC COLORIDO, COM FORRAÇÃO EM PAPEL BRANCO, PLASTIFICADO, COM PORTA ETIQUETA. DIMENSÕES: 35 X 28 X 8 CM (LOMBADA) COR AZUL.	unidade	100
205	REGISTRADOR TIPO AZ, LOMBO ESTREITO LAMINADO DE PVC TRADICIONAL PRETO, COM FORRAÇÃO EM PAPEL BRANCO, PLASTIFICADO, COM PORTA ETIQUETA. DIMENSÕES: 35 X 28 X 8 CM (LOMBADA) COR VERDE.	unidade	100
206	RÉGUA DE MADEIRA PARA CARTAZ MEDINDO 01 METRO	unidade	80
207	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM	unidade	130
208	SUPORTE PARA 06 CARIMBOS	unidade	10
209	TANGRAM - CONFECCIONADO COM DURATEX E ACONDICIONADO EM ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO 24 CM X 24 CM X 2 CM DE ALTURA, PINTANDO COM TINTA ESMALTE, CONTENDO 7 PEÇAS COLORIDAS E PESANDO 600 GRAMAS A APROXIMADAMENTE.	unidade	50
210	TESOURA DE PICOTAR 8 1/2 21 CM FÁCIL MANUSEIO E MUITO CONFORTÁVEL, POSSUI EXCEPCIONAL E DURABILIDADE, CABOS ANATÔNICOSQUE ENCAIXAM PERFEITAMENTE NA MÃO.	unidade	30
211	TESOURA ESCOLAR POSSUI PONTAS ARREDONDAS, CABO ABS DE ALTO BRILHO, CORES VARIADAS VIVAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO COM 20 UNIDADES	caixa	150
212	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM, CABO ERGONÔMICO EM POLIPROPILENO. IADAS VIVAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	unidade	50
213	TINTA ACRILICA, NÃO TOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PRONTA PARA USO, CORES MISCIVÉIS ENTRE SI, ACABAMENTO FOSCO, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA ÁGUA, ADITIVOS, CARGA INERTE E PIGMENTOS. POTE COM TRINTA E SETE MILILITROS (1,25 FL. OZ.).	unidade	200
214	TINTA DIMENSIONAL, NÃO TÓXICA, SÓLUVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PRONTA PARA USO, CORES MISCIVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA ÁGUA, ADITIVOS, CARGA INERTE E PIGMENTOS. POTE COM TRINTA E SETE MILILITROS (1,25 FL. OZ.).	unidade	100
215	TINTA ACRIPUFF, CORES VARIADAS EXPANSIVEL, NÃO TÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMUSÃO ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES. FRASCO COM TRINTA E CINCO MILILITROS (1,1 FL. OZ)	unidade	100
216	TINTA GUACHE POTE DE 250 ML CORES VIVAS, DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES, ATOXICA, COMPOSTA POR RESINA VEGETAL, PIGMENTOS ORGÂNICOS, CARGA MINERAL E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS	unidade	500



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

217	FITA DE CETIM 10 MM DE LARGURA EM CORES SORTIDAS C/ 10 MT.	rolo	50
218	FITA DE CETIM 22 MM DE LARGURA EM CORES SORTIDAS C/ 10 MT.	rolo	50
219	FITA DE CETIM 38 MM DE LARGURA EM CORES SORTIDAS C/ 10 MT.	rolo	50
220	FITILHO ESTREITO 5 MM X 50 MT EM CORES SORTIDAS	rolo	50
221	FITILHO LARGO 20 MM X 5 MT EM CORES SORTIDAS	rolo	20
222	FELTRO 100% POLIESTER, CORES VARIADAS	metro	50
223	TINTA PARA CARIMBO AZUL, 40 ML	unidade	50
224	TINTA PARA CARIMBO PRETA, 40 ML	unidade	50
225	TINTA PVA PARA ARTESANATO 500 ML (CORES VARIADAS)	unidade	50
226	TINTA PARA TECIDO DE 250ML, SOLUÇÃO EM ÁGUA COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, AGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVO E CONSERVANTE, NAS CORES VARIADAS	unidade	100
227	TINTA SPRAY PRATA PARA TRABALHOS COM ARTESANATO 350 ML	unidade	40
228	TINTA SPRAY DOURADO/ PARA TRABALHOS COM ARTESANATO 350 ML	unidade	40
229	TINTA SPRAY CORES DIVERSAS / PARA TRABALHOS COM ARTESANATO 350 ML	unidade	40
230	TNT CORES VARIADAS 1,20 X 50 METROS	rolo	50
231	TROQUE E ENCAIXE AS CORES- AVIÃO- MDF- 16 PEÇAS- PVC ENC.	jogo	20
232	TROQUE E ENCAIXE AS CORES- CASA- MDF- 20 PEÇAS- PVC ENC	jogo	20
233	TROQUE E ENCAIXE AS CORES- PALHAÇO- MDF- 12 PEÇAS- PVC ENC.	jogo	20
234	TROQUE E ENCAIXE AS CORES- PEIXE- MDF- 16 PEÇAS- PVC ENC.	jogo	20
235	TEATRO DA PATOTA - MDF - 27 PÇ - CX. PAPELÃO	unidade	20
236	TAPETE BICHINHOS COM BORDA - EVA - 38 PÇ - EMB. C/ ZÍPER	unidade	10
237	QUEBRA CABEÇA FRUTAS E LEGUMES - BASE MDF- 55 PEÇAS- PVC ENC.	jogo	20
238	QUEBRA CABEÇA CASAL ELEFANTES - BASE MDF- 4 PEÇAS- PVC ENC.	jogo	20
239	QUEBRA CABEÇA CASAL CACHORROS - BASE MDF- 10 PEÇAS- PVC ENC.	jogo	20
240	QUEBRA CABEÇA CASAL GATOS- BASE MDF- 6 PEÇAS- PVC ENC.	jogo	20
241	JOGO DAS PEÇAS TANGRAM COMPOSTO POR 5 PEÇAS EM FORMATO DE TRIÂNGULOS DE VÁRIOS TAMANHOS, 1 QUADRADO E 1 PARALELOGRAMO QUE PODEM SER POSICIONADOS DE MANEIRA A FORMAR UM QUADRADO	unidade	50
242	ESOURA GRANDE INOX PONTA FINA PARA TECIDO	unidade	30



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

243	PAPEL CRAFT PADO BOBINA 80 GR, 60 X 100 METRO	unidade	6
244	TORRE DE LONDRES JOGOS PEDAGÓGICOS - TAMANHO DO PRODUTO: 216 X 157 X 78 MM O JOGO É COMPOSTO POR: CAIXA DE MADEIRA- 1 BASE COM 3 PINOS E 3 PEÇAS DE ENCAIXE- 16 FICHAS EM MADEIRA PESO DO PRODUTO EMBALADO 0,69 KG.	unidade	3
245	TORRE DE HANOI TAM 26 X 37 EM MDF	unidade	3
246	CONECT 4 JOGOS PEDAGOGICOS EM MDF TAMANHO APROXIMADO: 25 X 23 CM PESO APROXIMADO: 470 G TIPO DE PRODUTO: JOGO CONECTA 4 COM 42 PEÇAS	unidade	3
247	DOBLE CLASSICO JOGOS PEDAGOGICOS EM MATERIAL DE MDF	unidade	3
248	CILADAS ESTRELA EM IDIOMA PORTUGUES	unidade	3
249	LINCE DE FIGURAS JOGOS PEDAGÓGICOS EM IDIOMA PORTUGÊS	unidade	3
250	TORRE CAIU PERDEU- MATERIAL: MADEIRA MDF: CLASSIFICAÇÃO: 6 ANOS, MODELO: CAIU PERDEU, DIMENSÕES DOS BLOCOS: 7 X 1,5 X 2,4 CM (COMP. X ALT. X LARG) DIMENSÕES TOTAL DA TORRE: 28 X 8 CM (ALT. X LARG.)	unidade	3
251	UNO CERTIFICAÇÃO INMETRO: 000213/2022. QUANTIDADE DE CARTAS: 168 CARTAS IDADE MÍNIMA: 7 ANOS QUANTIDADE DE JOGADORES: DE 2 A 10 JOGADORES	unidade	3
252	BÚSSOLA JOGO PEDAGÓGICOS	unidade	3
253	PAPEL FOTOGRÁFICO BRANCO EM TAM A4 GRAMATURA 230 G PACOTE C/ 100 FOLHAS	pacote	100
254	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO EM TAM A4 GRAMATURA 230 G PACOTE C/ 100 FOLHAS	pacote	100
255	PAPEL FOTOGRÁFICO BRANCO EM TAM A4 GRAMATURA 180 G PACOTE C/ 100 FOLHAS	pacote	100
256	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO BRANCO EM TAM A4 GRAMATURA 180 G PACOTE C/ 100 FOLHAS	pacote	100

4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Equipe Técnica fez uma breve estimativa local do valor referente para a Aquisição, sendo que posteriormente será implementada conforme exigências legais para pesquisa de preço, que deverá constar no Termo de Referência.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Apontamos como benefício direto a aquisição dos produtos, considerando a importância deste, no qual compreende-se que o objeto da Aquisição é o mais viável e indispensável ao adequado funcionamento do órgão na Secretaria Municipal de



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

Educação.

6 - JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para tanto, Considerando serem vários produtos, optou-se pelo parcelamento dos produtos em itens na mesma licitação, pois o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E/OU MEI para aquisição de materiais de expediente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

7 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Tumiritinga não possui Plano Anual de Contratações para esse tipo de material, no entanto, a Administração vem trabalhando no aperfeiçoamento do planejamento do órgão, sendo realizados levantamentos das demandas de todas as Secretarias. Desta forma, temos como alinhamento das contratações e do planejamento as Leis Orçamentarias e o Plano Plurianual vigente.

8 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Para a habilitação dos fornecedores serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A regularidade perante as Fazendas federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Do ponto de vista da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos públicos, a execução do objeto previsto neste Termo de Referência apresenta-se como a solução mais adequada. Com base nas especificações técnicas estabelecidas, trata-se de uma alternativa técnica e economicamente vantajosa, selecionada entre as opções disponíveis, de forma a assegurar o uso eficiente dos recursos empenhados e evitar prejuízos à administração pública, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados. Com a presente aquisição, pretende-se atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação** e das **escolas municipais**, possibilitando o pleno desenvolvimento das atividades administrativas tanto na sede da Secretaria quanto nas unidades escolares da rede municipal. A medida visa garantir o atendimento satisfatório às demandas dos usuários, contribuindo para o bem-estar da população e, conseqüentemente, para o aprimoramento dos serviços educacionais e do desenvolvimento do município como um todo.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

De modo a resguardar a efetiva aquisição do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada, tem-se a nomeação de Fiscais de Contrato, sendo que, para esta contratação, tem-se a atuação dos seguintes agentes:

Gestor: TEREZINHA TOLENTINO FERREIRA DE LIMA. -Secretária de Educação.

Fiscal: Maria do Carmo Tavares - auxiliar administrativo.

Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem nítido conhecimento na área, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do objeto da contratação. Não obstante, caso necessário, os agentes públicos envolvidos na contratação poderão solicitar a setores específicos pareceres técnicos para auxílio na contratação.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ao presente não se faz necessária a realizações de contratações correlatas de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentável, o gerenciamento do serviço deve ser realizado conforme normas aplicáveis ao geradores de serviços. Assim, apenas o estabelecimento que gera resíduos infectantes, O exemplo típico é o hospital, mas também se incluem outras unidades de saúde, órgãos nos quais funcionam serviços de saúde. A norma se destina a todos os entes públicos ou privados que prestam serviços relacionados a saúde humana. Estão abrangidos as clínicas, a pessoa física que trabalha em consultório, e até mesmo os serviços de estética.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de planejamento declara viável esta Licitação para a Aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Terezinha Tolentino Ferreira de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUISITANTE

Maria do Carmo Tavares
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular Responsável: Terezinha Tolentino Ferreira de Lima

Cargo: Secretária Municipal de Educação

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para o Setor de Compras ao elaborar o ato convocatório e/ou a formalização do processo administrativo cabível em cada caso. No Termo de Referência, o solicitante apresenta a descrição do objeto, justificativas e demais. As sugestões e solicitações constantes do Termo de Referência são de responsabilidades do requisitante. Portanto, o não acatamento no Processo de Licitação, poderá não atender plenamente o objeto pretendido.

2 - OBJETO

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a solicitação para a Aquisição de Materiais de expediente para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Tumiritinga, demonstrado no quadro abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor médio unitário	Valor médio total
01	AGENDA PERMANENTE FORMATO 145X205MM 168 FOLHAS CAPA EM COURO SINTETICO COR PRETA	unidade	15	30,65	459,80
02	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	unidade	70	7,63	534,10
03	APLICADOR(PISTOLA) PARA COLA QUENTE PEQUENO, COM GATILHO BIVOLTAGEM 110/220	unidade	40	26,86	1.074,40



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

	VOLTS, 10 WATTS				
04	APONTADOR SIMPLES PLASTICO COM 1 FURO CAIXA C/ 100 UNID	caixa	10	53,57	535,73
05	ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO GIGANTE 400x305x185	unidade	50	29,81	1.490,84
06	ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO NAS MEDIDAS 360x135x252	unidade	50	24,00	1.200,00
07	BALÃO PÁRA FESTA TAMANHO N7, CORES VARIADAS, PACOTES COM 50UNID	pacote	500	16,04	8.023,35
08	BARBANTE DE ALGODÃO 08 FIOS ROLO C/ 200 GRAMAS	unidade	100	35,66	3.566,33
09	BARBANTE COLORIDO COM CONE DE 1000M N º4 (VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, BRANCO E AMARELO	unidade	50	41,71	2.085,50
10	BASTÃO DE COLA QUENTE, C/ 30 CM DE COMPRIMENTO.P/ PISTOLA GROSSA	unidade	200	59,19	11.838,66
11	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA C/30 CM DE COMPRIMENTO PARA PISTOLA PEQUENA	unidade	200	64,08	12.817,34
12	BINGO DE LETRAS-CONJUNTO COM 5 PLACAS DE E.V.A ACOMPANHANDO 93 LETRAS PARA O JOGO DO BINGO,ACONDICIONADO EM MOCHILA PLÁSTICA PARA GUARDAR AS PEÇAS	unidade	20	156,12	3.122,40
13	BLOCO LÓGICO EM MADEIRA-CONTÉM 48 PEÇAS EM MADEIRA, EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA 20 X 18 X 7,5 CM	unidade	20	87,64	1.752,93
14	BLOCOS LOGICOS EVA - 48 PEÇAS - EMBALAGEM PLÁSTICA	unidade	20	76,94	1.538,80
15	ALFABETO BINGO DE LETRAS - EVA - 196 PÇ - EMB. PLÁST.	unidade	10	43,94	439,40
16	ALFABETO MÓVEL DE MADEIRA 128 PEÇAS ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRAS - ALFABETO MÓVEL	unidade	10	93,66	936,60
17	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO COM TAMPA PLÁSTICA, MÉDIAS 6,7CM, 11CM	caixa	30	9,60	288,10
18	CAIXA ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA POLIESTIRENO E PONTA NIQUELADA CAIXA C/ 50 UNIDADES CABEÇA DE VIDRO	caixa	15	10,40	156,10
19	BORRACHA BRANCA MACIA N 40 CAIXA COM 40 UNIDADES	caixa	110	24,88	2.736,80
20	BORRACHA PONTEIRA C/50 UNIDADES - FABRICAÇÃO NACIONAL	caixa	30	27,48	824,60



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

21	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COM 96 FOLHAS, COM PAUTA FORMATO 200 X 275 MM	unidade	4.000	18,09	72.360,00
22	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 95 FOLHAS, FORMATO 200 X 275 MM, SEM PAUTAS	unidade	500	17,75	8.878,35
23	CADERNO DE CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS FORMATO 202 X 148 MM FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56G/M²	unidade	500	15,68	7.840,00
24	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL COM 200 FOLHAS, FORMATO 203 X 280 MM, TRINTA E UMA PAUTAS, CAPA/CONTRA CAPA DURA E LISA C/ OLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56G/M2.	unidade	110	19,04	2.094,76
25	CALCULADORA DE MÃO OITO DÍGITOS FORMATO 6X11 CM DOIS POWER SOLAR E BATERIA (PILHA) COR PRETA	unidade	30	28,15	844,60
26	CALCULADORA DE MESA (SOLAR/BAT/12DIG) MV-44121. VISOR LCD COM INCLINAÇÃO GRADUAL, 12 DÍGITOS E NÚMEROS GRANDES. DUPLA FONTE DE ENERGIA: SOLAR E BATERIA, INVERSÃO DE SINAIS E TECLA DUPLO ZERO INDICADOR USO MEMÓRIA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	unidade	10	54,94	549,40
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,8 MM, TAMP A E TAMPINHA DA COR DATINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES COR AZUL FABRICAÇÃO NACIONAL.	caixa	40	87,19	3.487,73
28	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA ESCRITA FINA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,8 MM, TAMP A E TAMPINHA DA COR DATINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES COR PRETA FABRICAÇÃO NACIONAL.	caixa	30	86,79	2.603,70
29	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA ESCRITA FINA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,8 MM, TAMP A E TAMPINHA DA COR DATINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES COR VERMELHA FABRICAÇÃO NACIONAL.	caixa	20	86,23	1.724,73
30	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA COR AZUL ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,8MM TAMP A E TAMPINHA DA COR DA TINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES COR AZUL FABRICAÇÃO NACIONAL.	caixa	20	88,01	1.760,27
31	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA COR PRETA ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,8MM, TAMP A E TAMPINHA DA COR DA TINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES COR PRETA FABRICAÇÃO NACIONAL	caixa	20	88,68	1.773,60



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

32	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA COR VERMELHA ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,8MM TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES COR VERMELHA FABRICAÇÃO NACIONAL.	caixa	20	88,83	1.776,60
33	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES VARIADAS, TAMPAS GRANDE FABRICAÇÃO NACIONAL	unidade	100	43,83	4.383,67
34	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS) TINTA À BASE DE ÁGUA ESPESSURA DO TRAÇO FINO DE 1 0MM E TRAÇO LARGO DE 4 5MM PONTA EM POLIETILENO CORPO TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO	unidade	100	4,32	432,67
35	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA 2,0MM, TINTA PERMANENTE CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA 2,0 MM, TINTA PERMANENTE	unidade	60	7,57	454,40
36	CANETINHA ESTOJO C/ 12 CORES MIRIN PARA QUE OS JOVENS ESTUDANTES, PINTEM DESENHEM, CRIEM E DESENVOLVAM SUAS HABILIDADES E CRIATIVIDADE, TINTA LAVÁVEL, TAMPA VENTILÁVEL, GRANDE CAPACIDADE DE TINTA, PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 17X13.	unidade	400	21,66	8.666,68
37	CANETA PERMANENTE ESCRITA FINA COM PONTA DE NYLON ENDURECIDA INDICADA PARA USO GERAL A TINTA LÍQUIDA PERMANENTE ADERE EM QUALQUER TIPO DE PAPEL CERÂMICA MADEIRA E VIDRO	unidade	50	7,79	389,67
38	CARTOLINA CORES VARIADAS NAS MEDIDAS 66X96 CM (CLARAS) CORES VARIADAS(CLARAS)-PACOTES C/100 FLS	pacote	50	154,13	7.706,84
39	CLIPS NIQUELADO FABRICADO COM ARAME NIQUELADO CLIPS 2 0 EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	caixa	20	25,98	519,60
40	CLIPS NIQUELADO FABRICADO COM ARAME NIQUELADO CLIPS 4 0 EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	caixa	20	25,27	505,40
41	CLIPS NIQUELADO FABRICADO COM ARAME NIQUELADO CLIPS 6 0 EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	caixa	20	25,42	508,40
42	CLIPS NIQUELADO FABRICADO COM ARAME NIQUELADO CLIPS 8 0 EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	caixa	20	26,08	521,73



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

43	COLA BASTÃO EMBALAGEM COM 10 GRAMAS	unidade	50	3,04	152,17
44	COLA BRANCA 1000 GRS ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA, COLA PAPEL, FOTOS, RECORTES, FIGURINHAS E TRABALHOS ARTESANAIS, CX C/ 12 UNIDADES A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	caixa	40	629,90	25.196,27
45	COLA BRANCA DE 90 GRS ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA COLA PAPEL, FOTOS, RECORTES, FIGURINHAS E TRABALHOS ARTESANAIS CX C/ 12 UNIDADES A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA D FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO RPRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	caixa	100	37,59	3.759,33
46	COLA BRANCA DE 40 GRAMAS, Á BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE Á UMIDADE, COMPOSIÇÃO: POLIMERO NIVÍLCIO, TENSOATIVO E PLASTIFICANTE, ATÓXICO CAIXA COM 12 UNIDADES.	caixa	20	18,79	375,93
47	COLA BRANCA DE 500 GRAMAS, Á BASE DE PVA CONSISTENTE E RESISTENTE Á UMIDADE COMPOSIÇÃO:POLÍMETRO VINÍLICO TENSOATIVO E PLASTIFICANTE ATÓXICO COM BICO DOSADOR COM 12 UNIDADES	caixa	20	147,16	2.943,33
48	COLA COLORIDA 23 GRAMAS, ESTOJO C/ 4 UNIDADES CORES VARIADAS, COM APLICADOR NO PRÓPRIO FRASCO, ARDENTE EM PAPEL, TELA, MADEIRA, COURO, CARTOLINA, ISOPOR, TECIDOS, METAIS, ALGUNS TIPOS DE PLÁSTICOS, VIDROS, PORCELANA, ACRÍLICO, FÓRMICA, ETC. SÓLUVEL EM ÁGUA NÃO.	caixa	200	12,21	2.442,00
49	CORRETIVO À BASE DE ÁGUA ATÓXICO INODORO NÃO RESSECA INDICADO PARA USO INFANTIL FRASCO COM 18 ML	unidade	100	53,85	5.385,33
50	CORRETIVO EM FITA 4,2 MM X 8,5 MT	unidade	60	8,25	495,40
51	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA MULTIUSO 100G TEK BOND 793	unidade	100	8,63	863,00
52	DIPLOMA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	unidade	200	19,76	3.953,34
53	DOMINO DE ADIÇÃO E DOMINÓ ADIÇÃO EM MDF, CONTENDO 28 PEÇAS, ESTIMULA O CÁLCULO MENTAL E RACIOCÍNIO LÓGICO, COM OPERAÇÕES EM UMA FACE E NÚMEROS ATÉ 9 NA OUTRA, PODENDO SER UTILIZADO COMO	unidade	30	36,52	1.095,60



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

	MATERIAL DE APOIO AO EDUCADOR.				
54	DOMINO DE FRAÇÃO EM MDF - TRABALHA O CONCEITO DE FRAÇÕES POR MEIO DE ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, APRIMORANDO A CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTO LÓGICO MATEMÁTICO. CONTENDO 28 PEÇAS 7,0X3,0 CM EM MDF CAIXA DE MADEIRA 17X10X4 CM, IDADE A PARTIS 7 ANOS.	unidade	30	35,88	1.076,60
55	DOMINO DE LEITURA E ESCRITA - 28 PEÇAS EM MDF MEDINDO 70 X35 MM ACONDICIONADAS EM CAIXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 170 X 95 X 45 MM	unidade	30	35,38	1.061,60
56	DOMINO FIGURAS E PALAVRAS - MDF - 28 PEÇAS CAIXA	unidade	30	35,05	1.051,60
57	PEN DRIVE DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE 16GB	unidade	80	48,83	3.906,66
58	PEN DRIVE DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE 8 GB	unidade	50	35,78	1.789,34
59	E.V.A. EM CORES FORTES 40 x 60 cm CORES VARIADAS COM 10 FLS	pacote	700	35,68	24.980,69
60	E.V.A COM GLITER EM CORES FORTES 40 x 60 cm CORES VARIADAS	unidade	500	7,12	3.561,65
61	E.V.A. COM ESTAMPAS DIVERSAS 40 x 60 cm	unidade	600	9,65	5.791,98
62	ENVELOPE BRANCO, FORMATO 250 X 353 MM, 80 G/M2, CAIXA COM 250 UNIDADES	caixa	20	189,96	3.799,33
63	ENVELOPE BRANCO, FORMATO 162 X 229 MM, 80 G/M2, CAIXA COM 250 UNIDADES	caixa	20	182,60	3.652,13
63	ENVELOPE PARDOS, FORMATO 162 X 229 MM, 80 G/M2, CAIXA COM 250 UNIDADES	caixa	50	146,50	7.325,00
64	ENVELOPE BRANCO, FORMATO 370 x 450 MM, 80 G/M2 CAIXA COM 250 UNIDADES	caixa	50	180,96	9.048,04
65	ENVELOPE PARDOS, FORMATO 250 X 353 MM, KRAFT NATURAL 80 G/M2, CAIXA COM 250 UNIDADES	caixa	70	152,10	10.647,47
66	ENVELOPE PARDOS, FORMATO 310 X 410 MM, KRAFT NATURAL 80 G/M2, CAIXA COM 250 UNIDADES	caixa	2	200,66	401,32
67	ENVELOPE KRAFT OURO 80 G 260 X 360 CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	10	237,43	2.374,33
68	ENVELOPE OFICIO BRANCO, FORMATO 114 X 229 MM, OFICIO 75 G/M2, CAIXA COM 1000 UNIDADES	caixa	5	197,65	988,27



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

69	ESTILETE DE PLASTICO LARGO MEDIDAS MÍNIMAS DE 15 5 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 2 5CM DE LARGURA COM TRAVA DE SEGURANÇA DURANTE O CORTE EM PLÁSTICO (TRAVA DE PLÁSTICO DE ROSQUEAR) RESISTENTE COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 18MM	unidade	100	4,23	423,33
70	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA DE AÇO INOXIDÁVEL	unidade	30	11,37	341,20
71	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO DE JACARÉ EM AÇO INOXIDAVEL E POLIPROPILENO	unidade	30	6,52	195,70
72	FICHARIO 5/8 DE AÇO COM TAMPA DE ACRILICO	unidade	10	126,63	1.266,33
73	FITA ADESIVA DUREX CORES VARIADAS MEDINDO 12 MM X 10 M	unidade	500	2,64	1.321,65
74	FITA ADESIVA MULTIUSO COR TRANSPARENTE MEDINDO 12 MM X 50 M	unidade	200	2,27	454,66
75	FITA ADESIVA MULTIUSO COR TRANSPARENTE MEDINDO 50 MM X 50 M PACOTE COM 4 UNIDADES	pacote	100	8,55	855,33
76	FITA CREPE 19MM X 20 MT	unidade	100	5,32	532,00
77	FITA CREPE 19 MM X 50 MT	unidade	100	7,39	739,33
78	FITA CREPE 25 MM X 50 MT	unidade	100	8,22	822,67
79	FITA CREPE 48 MM X 50 MM	unidade	100	22,44	2.244,33
80	FITA CREPE 24 MM X 50 MM	unidade	120	11,10	1.332,40
81	FITA DUPLA FACE 18 MM X 30 M	unidade	300	16,52	4.956,99
82	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMNAHOS DIVERSOS, PACOTE COM 100 UN	pacote	60	65,82	3.949,20
83	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAM A4 PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote	60	83,82	5.029,20
84	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAM A4 PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote	60	83,48	5.009,20
85	FOLHA DE PAPEL IMPERMEÁVEL A4 210 X 297 MM	unidade	100	5,11	511,67
86	GIZ DE CÊRA COM 12 UNIDADES CURTO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	unidade	600	12,00	7.200,00
87	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO APOIO DA BASE EM POLIETILENO, DIMENSÕES: 230X52X101 MM, COBERTURA DA PARTE SUPERIOR EM ZINCO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA. BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM UMA POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO) EM AÇO, COM	unidade	20	38,92	778,53



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

	ACABAMENTO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 45 FOLHAS.				
88	GRAMPEADOR GRANDE METAL 26/6. GRAMPEADOR GRANDE DE MESA METÉLICO, PINTURA EPÓXI (LIQUIDA). APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, DIMENSÕES: 63 X 40 X 54 MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, FABRICADO EM CHAPA.	unidade	20	24,54	490,93
89	GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO 266 DE FERRO MEDIDAS 9CM DE ALTURA 20CM DE LARGURA 5CM DE PROFUNDIDADE ACABAMENTO METAL COR CINZA COM ESTRUTURA FERRO UTILIZA GRAMPOS 26/6 GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS E ALFINETA 8 - REFERENTE A PAPEL 75 G/M²	unidade	45	168,89	7.600,20
90	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO APOIO DA BASE EM POLIETILENO, DIMENSÕES: 23/13 MM, COBERTURA DA PARTE SUPERIOR EM ZINCO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA. BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM UMA POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO) EM AÇO, COM ACABAMENTO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS	unidade	10	38,53	385,33
91	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 ATÉ 100 FOLHAS, EMBALAGEM: CAIXA C. 5000 UNIDADES	caixa	20	16,39	327,80
92	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 DOURADO CAIXA C/ 5000 UNIDADES	caixa	30	21,34	640,20
93	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, PRATA, EMBALAGEM: CAIXA COM 1.000 UNIDADES	unidade	10	25,35	253,53
94	GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL APROPRIADO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO, TECIDO, PLÉTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS. UTILIZADO PARA TAPEÇARIA, ESTOFADOS, MONTAGEM DE CENÁRIOS, DECORAÇÕES, SERIGRAFIA, ARTESANATO, TELA DE PINTURA. UTILIZA GRAMPOS 106/4; 106/8 MM.	unidade	10	138,98	1.389,87
95	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 MM, CONTENDO 5,000 UNIDADES	caixa	10	80,32	803,27



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

96	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 MM, CONTENDO 3,500 UNIDADES	caixa	10	13,64	136,40
97	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 MM, CONTENDO 3,000 UNIDADES	caixa	10	11,50	115,07
98	GUILHOTINA MANUAL CONFECCIONADA EM AÇO COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECÍFICO, COMPRIMENTO DO CORTE: 460 MM. CAPACIDADE DE CORTE: 20 FOLHAS DIMENSÃO DA MESA: 340 X 553 MM PESO 5.40 KG.	unidade	4	655,66	2.622,67
99	JOGO ALFA NUMÉRICO CONTÉM 36 PEÇAS DE MDF DE 5 CM DE ALTURA NO FORMATO DAS LETRAS E NÚMEROS. RECOMENDANDO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO DE 16 CM DE LARGURA	unidade	30	286,32	8.589,60
100	JOGO DA MEMÓRIA DE SILABAS 5 TABULEIROS CONTENDO 40 CARTAS EM MDF COM SÍLABAS	unidade	50	76,52	3.826,00
101	JOGO DE NÚMEROS COM PINOS EMBORRACHADOS	unidade	60	77,92	4.675,20
102	JOGO DE NUMEROS-CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA, CONTENDO NUMERAIS DE 0 A 9, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 6 X 2 CM E 45 PINOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	unidade	30	72,24	2.167,20
103	JOGOS CRUZA LETRAS EM PAPEL CARTÃO PARA 2 JOGADORES COM 36 PALAVRAS	unidade	30	69,90	2.097,00
104	LÁPIS DE COR GRANDE FABRICAÇÃO NACIONAL ATÓXICO CAIXA C/ 12 UNIDADES	caixa	1.400	13,31	18.638,62
105	LÁPIS PRETO Nº 02 FABRICAÇÃO NACIONAL ATÓXICO CAIXA C/ 144 UNIDADES	caixa	100	106,36	10.636,67
106	LIVRO ATA 100 FOLHAS NUMERADAS	unidade	10	35,38	353,87
107	LIVRO ATA 200 FOLHAS NUMERADAS	unidade	10	64,21	642,13
108	LIVRO ATA 50 FOLHAS NUMERADAS	unidade	10	23,74	237,47
109	LIVRO DE INSPENÇÃO PARA BIBLIOTECA CAPA DURA	unidade	5	36,12	180,60
110	LIVRO DE MATRÍCULA C/ 100 FLS	unidade	10	35,45	354,53
111	LIVRO DE TRANSFERENCIA RECEBIDA - C/ 100 FLS	unidade	5	35,78	178,93
112	LIVRO DE ATA DE RESULTADOS FINAIS 1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ 200 FOLHAS	unidade	10	35,78	357,87
113	LIVRO DE TRANSFERENCIA EXPEDIDA - C/ 100 FLS	unidade	5	35,45	177,27



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

114	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS; FORMATO 160 X 220 MM; CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS, NA COR PRETA.	unidade	5	35,45	177,27
115	MAPA BRASIL - MOSTRANDO HIDROGRAFIA, LOCALIDADES, PRINCIPAIS RODOVIAS E FERROVIAS MAPA BRASIL - MOSTRANDO HIDROGRAFIA, LOCALIDADES, PRINCIPAIS RODOVIAS E FERROVIAS, LIMITES INTERNACIONAIS E ESTADUAIS, AEROPORTOS E OUTRAS INFORMAÇÕES, TAMANHO 90 CM X 1,35 CM. INFORMAÇÕES, TAMANHO 90 CM X 1,35 CM. (Mapa escolar Periodico Brasil Politic/Rodov 1,20m x 0,90cm)	unidade	5	131,10	655,50
116	MAPA ESTADO DE MG - MAPA MEDINDO: 90 CM X 1,20 CM TELADO E PLASTIFICADO.	unidade	5	131,10	655,50
117	MAPA MUNDI - COM DIVISÃO EM CORES DOS PAISES. INFORME DE POPULAÇÃO, MOEDA, BANDEIRA, FUSO HORÁRIO E RELAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA DOS PAISES POR CONTINENTE.	unidade	5	126,76	633,83
118	MAPA REGIÃO MAPA MEDINDO: 90 CM X 1,20 CM TELADO E PLASTIFICADO	unidade	5	128,10	640,50
119	MAPAS DOS SISTEMA MUSCULAR / CIRCULATÓRIO	unidade	2	131,10	262,20
120	MARCA TEXTO FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA COM 2 POSSIBILIDADE DE LARGURA DOS TRAÇOS(TRAÇOS LARGOS E FINOS),TINTA LARGO DE 4,5MM,PONTA POLIETILENOO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIETILENO, CORES, CAIXA COM 12 UN	caixa	40	44,08	1.763,20
121	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES PESO LIQUIDO 90G COM REGISTRO DO IMMETRO	unidade	600	13,70	8.224,02
122	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES PESO LIQUIDO 90G COM REGISTRO DO IMMETRO	unidade	600	8,99	5.398,02
123	MATERIAL PEDAGÓGICO DOURADO 611 PEÇAS EM MADEIRA	unidade	10	381,60	3.816,00
124	MINI DICIONÁRIO ESCOLAR LINGUA PORTUGUESA EDIÇÃO REVISTA E ATUALIZADA NAS MEDIDAS 02 X 11 5 X 15 CM	unidade	250	29,16	7.291,68
125	MINI DICIONÁRIO ESCOLAR LINGUA INGLESIA EDIÇÃO REVISTA E ATUALIZADA NAS MEDIDAS 02 X 11 5 X 15 CM	unidade	250	38,90	9.725,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

126	MOLHA DEDO; CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO COM TAMPA DIFÍCIL A PROBABILIDADE DE FUNGOS E BACTÉRIAS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPEIS, NÃO CONTÉM GLICERINA, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, GRAXO, GLICÓIS, CORANTES ALIMENTÍCIOS ESSENCIA.	unidade	20	4,55	91,00
127	MURAL QUADRO DE AVISO (FABRICADO EM DURATEX 3 MM, REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CARD BOARD (ESPESSURA 6 MM) E FELTRO ACRÍLICO (ESPESSURA 2 MM) TIPO DE PAPELÃO REFORÇADO QUE FICA ENTRE O DURATEX E O FELTRO. ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO MEDIDAS 90 X 120.	unidade	5	381,60	1.908,00
128	NUMERAIS COM PINOS E.V.A. - 55 PEÇAS CAIXA MADEIRA	unidade	30	330,43	9.913,00
129	OLHINHO MÓVEL 5 MM PACOTE C/ 100 UNIDADE	pacote	20	19,96	399,33
130	PAPEL OFÍCIO 2 FORMATO 216 X 330 MM COR BRANCA, RESMA ALCALINA C/500 FOLHAS EMBALAGEM A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	pacote	80	42,14	3.371,20
131	PAPEL PARDO NAS MEDIDAS 67 X 96 5 CM A FOLHA A4	unidade	200	12,97	2.595,34
132	PAPEL A4, 210 MM X 297MM, 75G/M², RESMA 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES	pacote	400	359,20	143.680,00
133	PAPEL BRANCO GRAMATURA 40 KG	unidade	500	18,66	9.331,65
134	PAPEL CARTÃO CORES FORTES 47X66 PACOTE C/ 20 UNIDADES NAS CORES:VERDE ESCURO E CLARO, AMARELO-OURO, AZUL CLARO E ESCURO, VERMELHO, LARANJA, LILÁS, PRETO, MARROM, VIOLETA, ROXO, VERDE LIMÃO, PINK, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO.	pacote	150	39,20	5.880,00
135	PAPEL COLOR SET CORES FORTES 47X66 PACOTE C/ 20 UNIDADES NAS CORES VIVAS: VERDE ESCURO E VERDE CLARO, AMARELO-OURO, AZUL ESCURO, AZUL ROYAL, ROSA CLARO E ROSA ESCURO, RINK, VIOLETA, LARANJA, LILÁS, MARROM, CINZA, PRETO, VERMELHA, ROXO, VERDE LIMÃO A EMBALAGEM.	pacote	150	25,32	3.798,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

136	PAPEL CREPOM CORES FORTES AZUL ROYAL, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE BANDEIRA, VERDE MUSGO, VERDE LIMÃO, LARANJA, PINK, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VERMELHO, LILÁS, VIOLETA, AMARELA, PRETO, MARROM, E BRANCO. DIMENSÃO 48X200CM COM 40 UNIDADES	caixa	50	25,88	1.294,34
137	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS NAS MEDIDAS 48 X 66 CM, PACOTE COM 100 FOLHAS	unidade	20	25,78	515,73
138	PAPEL FANTASIA NAS MEDIDAS 48 X 60 CM CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS	pacote	40	52,44	2.097,60
139	PAPEL FOTO ACABAMENTO ALTO BRILHO, DEFINIÇÃO PROFISSIONAL, ALTO RESISTENTE A ÁGUA, SECAGEM INSTANTÂNEA, COMPATIBILIDADE DE TINTA DYE & PIGMENT, CONDIÇÕES DE EXIBIÇÃO EM ÁLBUM E PORTA RETRATO, APLICAÇÃO EM IMPRESSÕES E AMPLIAÇÕES PROFISSIONAIS COM 50 FOLHAS.	caixa	100	28,32	2.832,67
140	PAPEL LAMINADO; IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL COM GRAMATURA DE 60 GR/M2, IDEAL PARA RECORTES E TRABALHOS MANUAIS, ENCAPAR OBJETOS, ETC. PACOTE C/ 40 UNIDADES CORES: VERDE, VERMELHA, AZUL, DOURADA, PRATA.	pacote	30	82,35	2.470,70
141	PAPEL MANILHA NAS MEDIDAS 66X96 A FOLHA	unidade	1.000	1,41	1.410,00
142	PAPEL MICRO ONDULADO, NAS MEDIDAS 50X80cm	folha	300	9,80	2.940,00
143	PAPEL SULFITE COLORIDO, FORMATO A4 (75G) 75 G/M² CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES, PACOTE COM 100 FOLHAS DE 210MMX297MM	pacote	100	16,09	1.609,00
144	PAPEL SULFITE COLORIDO, FORMATO A4 (75G) 75 G/M² CORES VARIADAS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PACOTE COM 100 FOLHAS DE 210MMX297MM	pacote	30	66,80	2.004,10
145	PAPEL VERGE CORES VARIADAS: PACOTE 50 UNIDADES, FORMATO A4	pacote	50	26,02	1.301,00
146	PAPEL VEGETAL A4: PACOTE COM 100 FOLHAS 60/65G	pacote	5	26,02	130,10
147	PASTA CANALETA, TRANSPARENTE DIMENSÕES 31 X22,3 CM	unidade	100	5,62	562,00
148	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS	unidade	50	37,39	1.869,67
149	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS	unidade	50	25,35	1.267,67



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

150	PASTA CLASSIFICADORA: CARTÃO DUPLO COM GRAMPO TIPO MOLA CAIXA COM 50	caixa	10	151,84	1.518,47
151	PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO C/ ABA E ELASTICO EM CORES VARIADAS.	unidade	200	5,01	1.003,34
152	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO NA COR AMARELA - UNIDADES	unidade	300	5,01	1.505,01
153	PASTA POLIONDA CORES VARIADAS, 325 X 250 X 55 MM, PLÁSTICO ONDULADO	unidade	200	10,97	2.194,00
154	PASTA POLIONDA, ESCOLAR, COM ELÁSTICO, NAS MEDIDAS 325 X 250 X 35 MM, TRANSPARENTE DE 4,0 CM	unidade	200	8,89	1.779,34
155	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO DE 305 GRAMAS COM GRAMPO TRILHO E VISOR PONTA SUPORTE PLÁSTICA MEDIDAS DE 24CM DE ALTURA X 36CM CUMPRIMENTO EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	caixa	10	308,02	3.080,27
156	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	unidade	250	31,07	7.768,33
157	PASTA AZ LOMBO LARGO	unidade	1.000	31,14	31.140,00
158	GRAMPO PRENDEDOR DE PAPEL- PRETO	unidade	100	8,82	882,00
159	GRAMPEADOR GRANDE 23/13 ATÉ 100 FOLHAS	unidade	15	111,36	1.670,50
160	PERCEVEJO COLORIDO CAIXA COM 50 UNIDADES	caixa	50	15,65	782,50
161	PERCEVEJO LATONADO COM UM CENTIMETRO DE COMPRIMENTO FABRICADO COM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTI- FERRUGEM CAIXA COM CEM UNIDADES EMBALAGEM COM VINTE E QUATRO CAIXAS	caixa	25	16,39	409,75
162	PERFURADOR DE 2 FUROS PARA ATÉ 20 FOLHAS, PRODUZIDO EM AÇO ALTAMENTE RESISTENTE, SEGURO E PRÁTICO PARA FECHAR E GUARDAR, COR PRETA COM BANDEJA COLETORA ACOPLADA.	unidade	15	108,36	1.625,50
163	PERFURADOR DE 2 FUROS PARA ATÉ 60 FOLHAS, PRODUZIDO EM AÇO ALTAMENTE RESISTENTE, SEGURO E PRÁTICO PARA FECHAR E GUARDAR, COR PRETA COM BANDEJA COLETORA ACOPLADA.	unidade	15	153,80	2.307,00
164	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA, DE FELTRO. ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5 MM. A MARCA DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. CORES: VERMELHA, AZUL, E PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	unidade	40	37,06	1.482,40



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

165	PINCEL ATÔMICO C PONTA REDONDA - CORES PRETO VERDE AZUL E VERMELHA DE FABRICAÇÃO NACIONAL	unidade	400	9,03	3.612,00
166	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR PRETA C/ 12 UNIDADES	caixa	50	39,44	1.972,00
167	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR AZUL C/ 12 UNIDADES	caixa	50	32,44	1.622,00
168	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR VERMELHO C/ 12 UNIDADES	caixa	50	30,77	1.538,67
169	PINCEL PARA PINTURA Nº 00 COM 12 UNIDADES	pacote	30	14,71	441,50
170	PINCEL PARA PINTURA Nº 02 COM 12 UNIDADES	pacote	30	15,72	471,70
171	PINCEL PARA PINTURA Nº 04 COM 12 UNIDADES	pacote	30	18,39	551,90
172	PINCEL PARA PINTURA Nº 06 COM 12 UNIDADES	pacote	30	20,73	622,10
173	PINCEL PARA PINTURA Nº 08 COM 12 UNIDADES	pacote	30	23,07	692,30
174	PINCEL PARA PINTURA Nº 10 COM 12 UNIDADES	pacote	30	23,41	702,30
175	PINCEL PARA PINTURA Nº 12 COM 12 UNIDADES	pacote	30	22,74	682,30
176	PINCEL PARA PINTURA Nº 14 COM 12 UNIDADES	pacote	30	22,74	682,30
177	PLACAS DE ISOPOR MEDINDO 1,50 X 0,50 C/ ESPESSURA DE 15 MM	unidade	50	16,72	836,17
178	PLACAS DE ISOPOR MEDINDO 1,50 X 0,50 C/ ESPESSURA DE 25 MM	unidade	50	16,72	836,17
179	PLACAS DE ISOPOR MEDINDO 1,50 X 0,50 C/ ESPESSURA DE 40 MM	unidade	50	16,72	836,17
180	PLACAS DE ISOPOR MEDINDO 1,50 X 0,50 C/ ESPESSURA DE 50 MM	unidade	50	17,05	852,84
181	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR COM 25 METROS. Papel contact transparente 45x25m	rolo	30	71,84	2.155,20
182	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO C/ 400 PLÁSTICOS GROSSOS	caixa	10	92,30	923,03
183	PLÁSTICO POUCH FILM, A3, MEDINDO 300 X 426 MM, 125 MICRAS = 0,05, PACOTE COM 10 LÁMINAS	pacote	80	71,51	5.720,80
184	PLÁSTICO POUCH FILM, A4, MEDINDO 220 X 307 MM, 125 MICRAS = 0,05, PACOTE COM 50 LÁMINAS	pacote	50	88,63	4.431,84



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

185	PORTA CANETAS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO INJETADO C/ 03 DIVISÕES (CANETA, CARTÕES E CLIPS).	unidade	20	50,77	1.015,47
186	PRIMER PARA PET, VIDRO DE 300 ML	unidade	20	88,79	1.775,93
187	PRANCHETA EM MADEIRA TAMANHO OFICIO	unidade	200	19,06	3.812,66
188	PRANCHETA DE ACRILICO TAMANHO OFICIO	unidade	200	19,06	3.812,66
189	PURPURINA 200 ML CORES VARIADAS	unidade	50	14,71	735,84
190	PURPURINA PACOTE DE 500 GRS CORES VARIADAS	pacote	50	14,71	735,84
191	GLITER 500 GRS CORES VARIADAS	pacote	50	25,08	1.254,17
192	QUADRO BRANCO 300 X 120 TELA CHAPA DE FIBRA MADEIRA; PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE; PORTA MARCADORES EM PLÉSTICO; MOLDURA EM ALUMINIO; ACOMPANHA ACESSORIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; DIMENSÃO 300 CM X 120 CM	unidade	15	799,33	11.990,00
193	REABASTECEDOR DE ALMOFADA DE CARIMBO PRETO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM C/ 40 ML.	unidade	30	9,06	271,90
194	REABASTECEDOR DE ALMOFADA DE CARIMBO VERMELHO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM C/ 40 ML.	unidade	30	9,03	270,90
195	REABASTECEDOR DE ALMOFADA DE CARIMBO AZUL, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM C/ 40 ML.	unidade	50	9,09	454,84
196	REABASTECEDOR DE PINCEL AZUL, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM C/ 40 ML.	unidade	100	12,44	1.244,33
197	REABASTECEDOR DE PINCEL PRETO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM C/ 40 ML.	unidade	100	12,64	1.264,33
198	REABASTECEDOR DE PINCEL VERDE, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM C/ 40 ML.	unidade	100	12,91	1.291,00
199	REABASTECEDOR DE PINCEL VERMELHO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM C/ 40 ML.	unidade	100	12,91	1.291,00
200	REFIL (BASTÃO) DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE TAMANHO DO BASTÃO 7,5 MM X 300 MM. ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO Á BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICANDO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES. PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote	100	52,44	5.244,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

201	REFIL (BASTÃO) DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE TAMANHO DO BASTÃO 11,2 MM X 300 MM. ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO Á BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICANDO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES. PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote	100	51,77	5.177,33
202	REGISTRADOR TIPO AZ, LOMBO ESTREITO EM PAPEL PRETO, COM FORRAÇÃO EM PAPEL BRANCO, PLASTIFICADO, COMPORTA ETIQUETA. DIMENSÕES: 35 X 28 X 8 CM (LOMBADA)	unidade	30	28,02	840,80
203	REGISTRADOR TIPO AZ, LOMBO ESTREITO EM PAPEL BRANCO, COM FORRAÇÃO EM PAPEL BRANCO. DIMENSÕES: 35 X 28 X 8 CM (LOMBADA)	unidade	100	26,02	2.602,67
204	REGISTRADOR TIPO AZ, LOMBO ESTREITO LAMINADO DE PVC COLORIDO, COM FORRAÇÃO EM PAPEL BRANCO, PLASTIFICADO, COM PORTA ETIQUETA. DIMENSÕES: 35 X 28 X 8 CM (LOMBADA) COR AZUL.	unidade	100	27,02	2.702,67
205	REGISTRADOR TIPO AZ, LOMBO ESTREITO LAMINADO DE PVC TRADICIONAL PRETO, COM FORRAÇÃO EM PAPEL BRANCO, PLASTIFICADO, COM PORTA ETIQUETA. DIMENSÕES: 35 X 28 X 8 CM (LOMBADA) COR VERDE.	unidade	100	27,02	2.702,67
206	RÉGUA DE MADEIRA PARA CARTAZ MEDINDO 01 METRO	unidade	80	31,37	2.509,86
207	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM	unidade	130	3,06	397,80
208	SUORTE PARA 06 CARIMBOS	unidade	10	57,79	577,93
209	TANGRAM - CONFECCIONADO COM DURATEX E ACONDICIONADO EM ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO 24 CM X 24 CM X 2 CM DE ALTURA, PINTANDO COM TINTA ESMALTE, CONTENDO 7 PEÇAS COLORIDAS E PESANDO 600 GRAMAS A APROXIMADAMENTE.	unidade	50	51,23	2.561,84
210	TESOURA DE PICOTAR 8 1/2 21 CM FÁCIL MANUSEIO E MUITO CONFORTÁVEL, POSSUI EXCEPCIONAL E DURABILIDADE, CABOS ANATÔMICOSQUE ENCAIXAM PERFEITAMENTE NA MÃO.	unidade	30	37,72	1.131,80
211	TESOURA ESCOLAR POSSUI PONTAS ARREDONDAS, CABO ABS DE ALTO BRILHO, CORES VARIADAS VIVAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE A EMBALAGEM DEVERÁ	caixa	150	45,42	6.813,00



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

	CONTER A MARCA DO COM 20 UNIDADES				
212	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM, CABO ERGONÔMICO EM POLIPROPILENO. IADAS VIVAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO E LOTE DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	unidade	50	47,76	2.388,00
213	TINTA ACRILICA, NÃO TOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PRONTA PARA USO, CORES MISCIVÉIS ENTRE SI, ACABAMENTO FOSCO, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA ÁGUA, ADITIVOS, CARGA INERTE E PIGMENTOS. POTE COM TRINTA E SETE MILILITROS (1,25 FL. OZ.).	unidade	200	12,71	2.542,00
214	TINTA DIMENSIONAL, NÃO TÓXICA, SÓLUVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PRONTA PARA USO, CORES MISCIVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA ÁGUA, ADITIVOS, CARGA INERTE E PIGMENTOS. POTE COM TRINTA E SETE MILILITROS (1,25 FL. OZ.).	unidade	100	10,70	1.070,33
215	TINTA ACRIPUFF, CORES VARIADAS EXPANSIVEL, NÃO TÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMUSÃO ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES. FRASCO COM TRINTA E CINCO MILILITROS (1,1 FL. OZ)	unidade	100	19,50	1.950,00
216	TINTA GUACHE POTE DE 250 ML CORES VIVAS, DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES, ATOXICA, COMPOSTA POR RESINA VEGETAL, PIGMENTOS ORGÂNICOS, CARGA MINERAL E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS	unidade	500	8,86	4.431,65
217	FITA DE CETIM 10 MM DE LARGURA EM CORES SORTIDAS C/ 10 MT.	rolo	50	13,65	682,84
218	FITA DE CETIM 22 MM DE LARGURA EM CORES SORTIDAS C/ 10 MT.	rolo	50	13,14	657,34
219	FITA DE CETIM 38 MM DE LARGURA EM CORES SORTIDAS C/ 10 MT.	rolo	50	13,91	695,67
220	FITILHO ESTREITO 5 MM X 50 MT EM CORES SORTIDAS	rolo	50	13,84	692,34
221	FITILHO LARGO 20 MM X 5 MT EM CORES SORTIDAS	rolo	20	13,74	274,93



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

222	FELTRO 100% POLIESTER, CORES VARIADAS	metro	50	107,03	5.351,67
223	TINTA PARA CARIMBO AZUL, 40 ML	unidade	50	8,83	441,50
224	TINTA PARA CARIMBO PRETA, 40 ML	unidade	50	8,86	443,17
225	TINTA PVA PARA ARTESANATO 500 ML (CORES VARIADAS)	unidade	50	18,96	948,17
226	TINTA PARA TECIDO DE 250ML, SOLUÇÃO EM ÁGUA COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, AGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVO E CONSERVANTE, NAS CORES VARIADAS	unidade	100	15,92	1.592,00
227	TINTA SPRAY PRATA PARA TRABALHOS COM ARTESANATO 350 ML	unidade	40	39,06	1.562,40
228	TINTA SPRAY DOURADO/ PARA TRABALHOS COM ARTESANATO 350 ML	unidade	40	39,06	1.562,40
229	TINTA SPRAY CORES DIVERSAS / PARA TRABALHOS COM ARTESANATO 350 ML	unidade	40	36,06	1.442,40
230	TNT CORES VARIADAS 1,20 X 50 METROS	rolo	50	107,70	5.385,00
231	TROQUE E ENCAIXE AS CORES- AVIÃO- MDF- 16 PEÇAS- PVC ENC.	jogo	20	156,13	3.122,67
232	TROQUE E ENCAIXE AS CORES- CASA- MDF- 20 PEÇAS- PVC ENC	jogo	20	160,80	3.216,00
233	TROQUE E ENCAIXE AS CORES- PALHAÇO- MDF- 12 PEÇAS- PVC ENC.	jogo	20	160,13	3.202,67
234	TROQUE E ENCAIXE AS CORES- PEIXE- MDF- 16 PEÇAS- PVC ENC.	jogo	20	328,80	6.576,00
235	TEATRO DA PATOTA - MDF - 27 PÇ - CX. PAPELÃO	unidade	20	558,33	11.166,67
236	TAPETE BICHINHOS COM BORDA - EVA - 38 PÇ - EMB. C/ ZÍPER	unidade	10	272,00	2.720,00
237	QUEBRA CABEÇA FRUTAS E LEGUMES - BASE MDF- 55 PEÇAS- PVC ENC.	jogo	20	47,00	940,00
238	QUEBRA CABEÇA CASAL ELEFANTES - BASE MDF- 4 PEÇAS- PVC ENC.	jogo	20	47,00	940,00
239	QUEBRA CABEÇA CASAL CACHORROS - BASE MDF- 10 PEÇAS- PVC ENC.	jogo	20	47,66	953,33
240	QUEBRA CABEÇA CASAL GATOS- BASE MDF- 6 PEÇAS- PVC ENC.	jogo	20	47,66	953,33
241	JOGO DAS PEÇAS TANGRAM COMPOSTO POR 5 PEÇAS EM FORMATO DE TRIÂNGULOS DE VÁRIOS TAMANHOS, 1 QUADRADO E 1 PARALELOGRAMO QUE PODEM SER POSICIONADOS DE MANEIRA A FORMAR UM QUADRADO	unidade	50	43,33	2.166,67



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

242	TESOURA GRANDE INOX PONTA FINA PARA TECIDO	unidade	30	44,33	1.330,00
243	PAPEL CRAFT PADO BOBINA 80 GR, 60 X 100 METRO	unidade	6	159,66	958,00
244	TORRE DE LONDRES JOGOS PEDAGÓGICOS - TAMANHO DO PRODUTO: 216 X 157 X 78 MM O JOGO É COMPOSTO POR: CAIXA DE MADEIRA- 1 BASE COM 3 PINOS E 3 PEÇAS DE ENCAIXE- 16 FICHAS EM MADEIRA PESO DO PRODUTO EMBALADO 0,69 KG.	unidade	3	70,66	212,00
245	TORRE DE HANOI TAM 26 X 37 EM MDF	unidade	3	102,50	307,50
246	CONECT 4 JOGOS PEDAGOGICOS EM MDF TAMANHO APROXIMADO: 25 X 23 CM PESO APROXIMADO: 470 G TIPO DE PRODUTO: JOGO CONECTA 4 COM 42 PEÇAS	unidade	3	116,33	349,00
247	DOBLE CLASSICO JOGOS PEDAGOGICOS EM MATERIAL DE MDF	unidade	3	137,66	413,00
248	CILADAS ESTRELA EM IDIOMA PORTUGUES	unidade	3	59,33	178,00
249	LINCE DE FIGURAS JOGOS PEDAGÓGICOS EM IDIOMA PORTUGÊS	unidade	3	93,33	280,00
250	TORRE CAIU PERDEU- MATERIAL: MADEIRA MDF: CLASSIFICAÇÃO: 6 ANOS, MODELO: CAIU PERDEU, DIMENSÕES DOS BLOCOS: 7 X 1,5 X 2,4 CM (COMP. X ALT. X LARG) DIMENSÕES TOTAL DA TORRE: 28 X 8 CM (ALT. X LARG.)	unidade	3	88,26	264,80
251	UNO CERTIFICAÇÃO INMETRO: 000213/2022. QUANTIDADE DE CARTAS: 168 CARTAS IDADE MÍNIMA: 7 ANOS QUANTIDADE DE JOGADORES: DE 2 A 10 JOGADORES	unidade	3	43,50	130,50
252	BÚSSOLA JOGO PEDAGÓGICOS	unidade	3	47,40	142,20
253	PAPEL FOTOGRÁFICO BRANCO EM TAM A4 GRAMATURA 230 G PACOTE C/ 100 FOLHAS	pacote	100	87,66	8.766,67
254	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO EM TAM A4 GRAMATURA 230 G PACOTE C/ 100 FOLHAS	pacote	100	193,66	19.366,67
255	PAPEL FOTOGRÁFICO BRANCO EM TAM A4 GRAMATURA 180 G PACOTE C/ 100 FOLHAS	pacote	100	158,66	15.866,67
256	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO BRANCO EM TAM A4 GRAMATURA 180 G PACOTE C/ 100 FOLHAS	pacote	100	79,33	7.933,33



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

2.2 - O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 - Do agrupamento de itens em lotes:

2.3.1 Na presente contratação não haverá agrupamento de itens distintos em lotes.

3- JUSTIFICATIVA

3.1 A presente licitação tem como objetivo garantir o funcionamento adequado dos serviços administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede pública. A aquisição de materiais de expediente é essencial para a realização das tarefas diárias, atendimento ao público, organização de documentos, planejamento pedagógico, entre outras atividades fundamentais ao bom desempenho das equipes administrativas e pedagógicas.

Além disso, diferentes setores da Secretaria e das escolas necessitam de materiais específicos para a execução eficiente de suas funções. A disponibilização desses recursos contribui diretamente para a melhoria da gestão educacional e para a oferta de um serviço público de qualidade à população.

4 - FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - A Contratação para aquisição dos materiais de expediente ora citados tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, presentes nos artigos seguintes:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

XI - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"

(...)

“XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras“

O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei 14.133/21, em especial o artigo 82 e Decreto Municipal que o regulamenta.

“Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a [alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei](#).”

5 - CUSTO ESTIMADO



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

5.1- Em adstrição às diretrizes do Art. 23, da Lei 14.133/2021, o valor estimado para a presente contratação será de **R\$ 942.063,38 (novecentos e quarenta e dois mil sessenta e três reais e trinta e oito centavos)**, sendo este definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Realizou-se pesquisa junto ao Banco de Preços do Governo, através do site www.compras.gov.br, por sites específicos via internet e também através pesquisas de valores praticados em outros órgãos e entes públicos (PNCP e Portais de Transparência) e solicitação de orçamentos de empresas via e-mail). Obtidas as cotações, os valores foram anexados em planilha para comprovação do valor estimado para prestação do serviço no município.

5.2- Acompanham o presente Termo o mapa de cotações, contendo os preços unitários referenciais, bem como as memórias de cálculo, os documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa acima.

6 - DO PRAZO, LOCAL, DATA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - A solicitação para a Aquisição deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, e encaminhado ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tumiritinga / MG para posterior emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

6.2 - O Fornecedor deverá entregar de forma única e de acordo com a solicitação constante no pedido emitido.

6.3 - O Fornecedor entregará os produtos diariamente, ou em eventos programados, ou de acordo com a solicitação da requisitante, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras.

6.4 - O Fornecedor deverá entregar os produtos devidamente embalados, conforme necessidade de cada produto, mantendo o produto protegido.

6.5 - Os pedidos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, após recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

6.6 - A entrega e o transporte são de total responsabilidade do Fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Tumiritinga (Contratante). O Município não arcará com os custos e pessoal para realização das entregas.

6.7 - Ao Município se reserva o direito de não receber produtos e serviços que não atenderem ao padrão de qualidade exigido pelo município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição em prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos.

6.8 - A garantia mínima será aquela determinada por lei, de acordo com cada produto. A contratante, observando qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente à contratada, para substituir, sem ônus para a contratante.

6.9 - Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10 Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço, da Secretaria de Educação Rua: São João, 87 -centro de 8h às 12h de 13h às 15:30h.

6.11 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) fiscal do contrato responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

6.12 Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

6.13 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

6.14 O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

6.15 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.16 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.17 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.18 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 - PAGAMENTO

7.1 - O pagamento referente ao objeto desta contratação, obedecerá o disposto no "Capítulo X" da Lei 14133/21, no que couber, e será efetuado através de ordem de pagamento em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante e apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is) ou RPA (Recibo de Pessoa Autônoma, quando pessoa física)..

7.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

7.2.1 O prazo de validade;

7.2.2 A data da emissão;

7.2.3 Os dados do contrato e do órgão Contratante;

7.2.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.2.5 O valor a pagar; e

7.2.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.4 O pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo para o Município, nos casos de inexecução, imperfeição ou qualquer outra irregularidade, até o saneamento destes.

7.5 Sobre a futura contratação incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas, inclusive os previsto em regulamentos Municipais.

7.6 A nota fiscal deverá vir acompanhada da cópia da Prova de Regularidade para com o do FGTS e do INSS, condição essa indispensável para efetuar o pagamento.

7.7 No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia -SELIC.

7.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9 Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.10 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

8 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - A dotação orçamentária será identificada na Ordem de Fornecimento (OF), enviada pelo setor de compras do município de Tumiritinga-MG.

9 - FONTE DE RECURSOS

9.1 - A fonte de recursos será identificada na Ordem de Fornecimento (OF), enviada pelo setor de compras do município de Tumiritinga-MG.

10 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

10.1 - Sugerimos que seja realizado o Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, com base na lei 14.133/21 e regulamentação Municipal.

10.2 - A contratação será formalizada pelo órgão interessado, com emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 95 da Lei de Licitação nº 14.133/21, que diz:

”Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.”

11 - VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

11.1 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o Ata de Registro

Av. Amazonas, 864 – Centro – Cep: 35.125-000 - Fone: (33) 3235-1166

licitacao@tumiritinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

de Preço, quando solicitado, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através correio eletrônico (e-mail fornecido nos autos) ou pessoalmente, quando possível, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, conforme regulamento Municipal, assim como a possibilidade de prorrogação e reajuste.

11.2 – O prazo de vigência da ATA será a partir da assinatura da Ata com validade de 12 (doze) meses , com eficácia legal após a publicação do seu extrato, conforme regulamento Municipal.

11.2.1 - Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação do orçamento estimado, quando houver, ou da proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pelo Contratado.

12 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR: O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;
- c) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- i) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

r) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

s) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

t) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

u) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

v) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: o Município deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos, observando as obrigações seguintes:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
- e) Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- i) Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.
- j) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- k) Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

13 - SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO

13.1 - Nos termos do art. 137 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de

Av. Amazonas, 864 – Centro – Cep: 35.125-000 - Fone: (33) 3235-1166

licitacao@tumiritinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às penalidades nos termos do artigo 137 da Lei n. 14.133/21.

13.3 O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

13.7 A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

14 - FISCALIZAÇÃO

14.1 - O Fornecedor ficará obrigado a cumprir fielmente o objeto, de forma que a entrega do produto seja realizada com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

14.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, por funcionário devidamente



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

identificado, e ao mesmo caberá o acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta, para recebimento definitivo.

14.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, conforme lei 14.133/21.

14.4 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do objeto, não poderá ser invocada para eximir ao Fornecedor (a) da responsabilidade na execução do objeto.

14.5 - A comunicação entre a fiscalização e Fornecedor será realizada através do e-mail institucional e anotações ou registros no Relatório de Entrega, seguindo todos os requisitos da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal.

14.6 - O relatório de Entrega será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes ao cumprimento do objeto.

14.7 - O Gestor do Contrato, caso exista indícios de irregularidade na execução do contrato, deverá encaminhar Relatório Circunstanciado para os devidos procedimentos e instauração do PAAR - Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

15 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

15.1 - Os produtos a ser contratado atende à solução como um todo em virtude da aquisição de materiais de expediente atendem a demanda da secretaria de Educação deste município. Por tal, tem-se que a LICITAÇÃO será a que melhor se enquadra no presente, tendo em vista as peculiaridades que abarcam a mesma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

16 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1- Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

Termo de Referência e requisitos da Contratação, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

16.2 - Da participação de consórcios:

16.2.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente

16.3 Da Subcontratação:

16.3.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

16.4 Da Sustentabilidade:

16.4.1 Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

16.5 Da indicação de marcas ou modelos:

16.5.1 Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, desde que as marcas e modelos cotados atendam fielmente a descrição do item.

16.6 Da vedação de utilização de marca ou modelo:

16.6.1 Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação, desde que a marca/modelo atenda fielmente a descrição do produto.

16.7 Da exigência de carta de solidariedade:

16.7.1 Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

16.8 Da Garantia da Contratação:

16.8.1 Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

16.9 Condições e especificações da garantia do produto (fabricante, garantia legal ou garantia convencional), da manutenção e da assistência técnica:

16.9.1 Será aplicada ao produto/bem, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

16.9.2 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.9.3 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.9.4 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

17.1 Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

17.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação na Modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme art. 33, da Lei 14.133/21.

17.2 Dos critérios da aceitabilidade da proposta:

17.2.1 A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

17.2.1.1 Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo marca e modelo ofertados;

17.2.1.2 Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;

17.2.1.3 Validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

17.2.1.4 Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

17.2.2 Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

17.2.2.1 O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

17.2.3 Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

17.2.3.1 Contiverem vícios insanáveis;

17.2.3.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

17.2.3.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

17.2.3.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

17.2.3.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

17.2.4 Da Amostra:

17.2.4.1 Não será exigida a apresentação de amostras nessa contratação.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

17.2.5 Da Prova de Conceito (PoC):

17.2.5.1 Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

Tumiritinga, MG, 07 de abril de 2025.

Terezinha Tolentino Ferreira de Lima

Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

ANEXO III- MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO CONTRATO Nº ____/2025

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na
_____, nº ____ - Bairro
_____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste
ato representado pelo seu
_____, senhor
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na
_____, nº ____ - Bairro
_____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste
ato representada pelo seu
_____, senhor
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL _____, INSTITUCIONAL:
_____, doravante
denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. ____/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. ____/2025 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUMIRITINGA-MG.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. ____/2025, Pregão Eletrônico nº ____/2025 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01					

2.2 - O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro do ano vigente, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Tumiritinga-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Tumiritinga-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Tumiritinga-MG.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3 - O Município de Tumiritinga-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas

Av. Amazonas, 864 – Centro – Cep: 35.125-000 - Fone: (33) 3235-1166

licitacao@tumiritinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Tumiritinga-MG.
- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Tumiritinga-MG.
- Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Tumiritinga-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Tumiritinga-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Tumiritinga-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente

Av. Amazonas, 864 – Centro – Cep: 35.125-000 - Fone: (33) 3235-1166

licitacao@tumiritinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Tumiritinga-MG.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Tumiritinga-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Tumiritinga-MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Tumiritinga-MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Tumiritinga-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.15. As entregas dos produtos deverão ser efetuadas nas dependências das escolas, em conformidade com o cronograma e dentro dos horários de funcionamento estabelecidos pelas mesmas. Os produtos devem ser entregues em embalagens adequadas e devidamente identificadas, respeitando-se as condições de higiene e conservação necessárias para a garantia da qualidade dos alimentos.

Escolas que devem ser entregues a merenda respeitando o horário de funcionamento:

Escola Municipal Professora Alcina Silva De Miranda

Av. Amazonas, Nº 890, Centro, Tumiritinga, Cep: 35.125-000

Horário: De 7:00 Às 11:00 E De 13:00 Às 17:00 Horas.

Centro Educacional Municipal “Pato Donald”

Rua São Paulo, Nº 597, Vila São Sebastião,
Tumiritinga, Mg Cep: 35.125-000

Horário: De 7:00 Às 11:00 E De 13:00 Às 17:00 Horas.

Anexo “Pato Donald” De São Geraldo De Tumiritinga

Rua Bahia, Nº 447, Centro, São Geraldo De Tumiritinga

Horário: De 7:00 Às 15:00 Horas.

E. M. Laudelina Rodrigues dos Santos e Pré Escolar Os Anõezinhos

Rua Edivaldo Marcos De Lana, Nº 521, Centro,
São Geraldo De Tumiritinga, Mg.

Horário: De 7:00 Às 15:00 Horas.

E. M. Rui Barbosa - Divino Do Sul e Anexo “Pato Donald” Do Primeiro De Junho

Deverão Ser Entregues Na Secretaria Municipal De Educação

Avenida Amazonas, 812 - A, Centro, Tumiritinga/Mg.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Tumiritinga-MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 177/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024, Processo Licitatório nº ____/2024.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Conselheiro Pena-Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal
Tumiritinga-MG

Fornecedor
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2025

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na
_____, nº _____ - Bairro
_____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste
ato representado pelo seu
_____, senhor
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na
_____, nº _____ - Bairro
_____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste
ato representada pelo seu
_____, senhor
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** _____ **INSTITUCIONAL:**
_____, doravante
denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2025, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. ____/2025, homologado em ____ de ____ de 20__, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº ____/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em ____ de ____ de 20__, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUMIRITINGA-MG**, conforme quantidades e



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. ____/2025.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Tumiritinga-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **72 (setenta e duas) horas.**

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Amazonas, nº 860, Bairro: Centro - Município de Tumiritinga-MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (33)3235-1166.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Tumiritinga-MG, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Av. Amazonas, 864 – Centro – Cep: 35.125-000 - Fone: (33) 3235-1166

licitacao@tumiritinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (meses)**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Tumiritinga-MG caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Tumiritinga-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Tumiritinga-MG.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Tumiritinga-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Tumiritinga-MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Tumiritinga-MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Tumiritinga-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.15. As entregas dos produtos deverão ser efetuadas nas dependências das escolas, em conformidade com o cronograma e dentro dos horários de funcionamento estabelecidos pelas mesmas. Os produtos devem ser entregues em embalagens adequadas e devidamente identificadas, respeitando-se as condições de higiene e conservação necessárias para a garantia da qualidade dos alimentos.

Escolas que devem ser entregues a merenda respeitando o horário de funcionamento:

Escola Municipal Professora Alcina Silva De Miranda

Av. Amazonas, Nº 890, Centro, Tumiritinga, Cep: 35.125-000

Horário: De 7:00 Às 11:00 E De 13:00 Às 17:00 Horas.

Centro Educacional Municipal “Pato Donald”

Rua São Paulo, Nº 597, Vila São Sebastião,
Tumiritinga, Mg Cep: 35.125-000

Horário: De 7:00 Às 11:00 E De 13:00 Às 17:00 Horas.

Anexo “Pato Donald” De São Geraldo De Tumiritinga

Rua Bahia, Nº 447, Centro, São Geraldo De Tumiritinga



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

Horário: De 7:00 Às 15:00 Horas.

E. M. Laudelina Rodrigues dos Santos e Pré Escolar Os Anõezinhos

Rua Edivaldo Marcos De Lana, Nº 521, Centro,
São Geraldo De Tumiritinga, Mg.

Horário: De 7:00 Às 15:00 Horas.

E. M. Rui Barbosa - Divino Do Sul e Anexo "Pato Donald" Do Primeiro De Junho

Deverão Ser Entregues Na Secretaria Municipal De Educação
Avenida Amazonas, 812 - A, Centro, Tumiritinga/Mg.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
- 8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- 8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Tumiritinga-MG, por intermédio da Secretária de Educação, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Tumiritinga-MG e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Tumiritinga-MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Tumiritinga-MG.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Tumiritinga-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Tumiritinga-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Tumiritinga-MG.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 - O Município de Tumiritinga-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Tumiritinga-MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Tumiritinga-MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Tumiritinga-MG quer proveniente da



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Tumiritinga-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Tumiritinga-MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

Av. Amazonas, 864 – Centro – Cep: 35.125-000 - Fone: (33) 3235-1166

licitacao@tumiritinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Tumiritinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 21.078.563/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de compras e licitações

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 177/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Conselheiro Pena/ MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal
Tumiritinga-MG

Fornecedor
Representante Legal